

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Brasilianische Bank für Deutschland
Rua da Quitand

REPUBLICA FEDERAL

CRUEM - PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 223

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO,
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Decreto de 16 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Expediente das Directorias do Interior e
Contabilidade e da Directoria Geral de
Saude Publica — Policia do Districto Fe-
deral.
Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias
—Expediente das Directorias do Expediente
e das Rendas Publicas do Thesouro Fe-
deral — Recebedor do Rio de Janeiro. —
Imprensa Nacional.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-
diente e requerimento despachados.
Ministerio da Guerra — Expediente e reque-
rimentos despachados.
Ministerio da Viação e Obras Publicas— Por-
taria — Expediente das Directorias Geral
de Contabilidade e da Viação — Reque-
rimentos despachados — Administração dos
Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio—Portaria—Expediente e requeri-
mentos despachados.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTULARIO.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SCEDETALES ANONYMAS— Acta da Companhia
Brazileira de Lacticianos.
ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente, foram ne-
meados para a guarda nacional:

Município do Recife

4º batalhão de artilharia de posição
2ª bateria — Capitão, Luiz Pereira da
Costa;
2º tenente, Henrique Roseu Torres Camros.
3ª bateria—1º tenente, Abilio Pereira de
Mendonça Furtado.

34º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, José Moreira de
Carvalho.

Município de Palmas

22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Henrique Alves
da Silva Souto.

Município de Iguarassu

312º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, João Ferreira Monteiro;
Major fiscal, Jovianiano de Azevedo Mello;
Capitão-ajudante, Guilhermino Torres da
Silva;
Tenente-secretario, Manoel Alves Ferreira;
Tenente quartel-mestre, Alípio Bezerra de
Mello.
1ª companhia—Tenente, Arthur Torres da
Silva;
Alferes, Raymundo Azevedo Souza e Pedro
de Arbues e Silva.
2ª companhia—Alferes, Alberto Vellozo e
Arthur Pessia.

Município de Olinda

5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de or-
deas, Polycarpo Gonçalves Ramos de An-
drade e José Joaquim de Barros Corrêa.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Alfredo
de Souza Leão Faro;
Capitão-cirurgião, Alfredo Peixoto.
1ª companhia—Tenente, Amancio Maurillo
de Azevedo.
2ª companhia—Tenente, Dinamerico Abdon
Pinheiro.
3ª companhia—Alferes, José Accioly Ra-
mos.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Claudio Fran-
cisco Negro;
Capitão-ajudante, Adolpho de Souza Leão
Faro;
Tenente-secretario, Luiz Angelo de San-
ta'Anna;
Tenente quartel-mestre, Antonio Macario
de Santa'Anna;
Capitão-cirurgião, Firmino Pereira Nova.
1ª companhia—Alferes, Getulio Custodio
Rigaud da Silva e José Pimenta Vianna So-
briho.
2ª companhia—Tenente, Sebastião Custodio
Rigaud da Silva.
3ª companhia—Tenente, José Victor de
Castro Leão.
4ª companhia — Tenente, José Valeriano
Lobo do Nascimento.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio
José de Carvalho Macahyba;
Tenente secretario, Themistocles Gonçalves
Ramos de Andrade;
Tenente-quartel-mestre, José Gonçalves
Ramos de Andrade;
Capitão-cirurgião, Dr. Luiz de Oliveira
Gentil.
1ª companhia — Tenente, Hortencio Julio
do Rego;
Alferes, José Alves de Sá Peixoto.
2ª companhia — Capitão, Elói Lopes Fer-
reira da Silva;
Tenente, Carlos Ferreira da Cruz;

Alferes, Leopoldo Dumazo Franco Soares.
3ª companhia — Capitão, Francisco Luis
Caldas Filho;
Tenente, Corbiniano Nestor Chacon;
Alferes, Manoel Etelvino Brayna de Souza
Rangel e Themistocles Theophanes Velles
Botelho.
4ª companhia—Tenente, Odorico Porphirio
de Santa'Anna;
Alferes, Manoel Francisco da Silva e Hen-
rique Christiano Gomes.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel-comman-
dante, Gentil Corrêa de Gusmão;
Major-fiscal, Guilherme Gomes Pinto;
Tenente-secretario, Domingos Maimone;
Tenente-quartel-mestre, Joaquim Pereira
de Mello Sobrinho.
1ª companhia—Capitão, Thomaz de Aquino
Barbosa de Souza;
Tenente, Carolino Figueira de Faria;
Alferes, Francisco Bandeira de Mello e
Manoel Elias de Araújo Rocha.
2ª companhia—Tenente, Thomé Pereira
de Souza;
Alferes, Augusto Cesar de Almeida Bello e
Leopoldo Baylon Guedes de Alencarolo.
3ª companhia—Capitão, Octaviano Dun-
ton Monteiro;
Tenente, Godofredo Porfiri Guerra.
4ª companhia—Capitão, Carlos Theodoro
Pessoa Monteiro;
Tenente, Mariano Francisco do Souto;
Alferes, João Gomes Ferraz e Francisco
Arcinio Ramos.

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ma-
noel de Souza Lopes e Dr. Luiz Fernandes
Parente Vianna.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Manoel Dias Tolado;
Major-fiscal, Francisco Gonçalves da Costa
Lima;
Tenente-secretario, Alberto Pinto de Le-
mos;
Tenente quartel-mestre, Augusto Garcia
Dantas.
1ª companhia—Capitão, José Coelho Lopes
Alheiros;
Alferes, José Patricio da Cunha Mendes.
2ª companhia—Capitão, Eugenio da Silva
Farias;
Tenente, Fernando Marianno de Castro
Leão.
3ª companhia — Capitão, Antonio da Silva
Farias;
Tenente, José Antonio Pontes.
Alferes, Francisco José Ribeiro.
4ª companhia — Tenente, Alfredo Satyro
Teixeira de Farias;
Alferes, Armindo Carneiro de Albuquer-
que Maranhão e Manoel Germano Monteiro.

110º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Adeuto Go-
mes de Araújo;
Capitão-ajudante, João Carlos Borges Leal;

Tenente-secretario, Oscar Carneiro de Albuquerque Maranhão;
Tenente quartel-mestre, Leonel Maciel Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Affonso dos Reis Martins Ribeiro;

Tenente, Francisco Pedro Advincula;
Alf. es, João Virgílio Montarroyo.

2ª companhia — Capitão, José Ferreira da Costa Monteiro;

Alf. es, José Gomes Galvão e Affonso Maciel da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Monteiro;
Tenente, Alvaro Magalhães.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Gonçalves da Costa Lima;

Tenente, Eduardo Magalhães.

141º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Maria Coelho da Silva;

Tenente-secretario, José Thomaz da Silva Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Antonio Cordeiro Mermulhão.

2ª companhia — Capitão, Evaristo Carlos Mendes de Azevedo;

Alf. es, Armando Baptista de Vasconcellos;

4ª Companhia — Capitão, João Correia de Gusmão.

Tenente, Antonio de Senna Ventura.

47º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Velloso de Albuquerque Lins;

Capitão-cirurgião, Justino Gonçalves da Costa Lima.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Maciel;

Alf. es, Manoel Cyrillo Nunes Vianna.

Município de Alinho

35º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel comandante, o capitão Manoel Alves da Silva.

Município de Caruarú

31º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José Francisco da Silva Limeira.

2ª companhia — Capitão, José Antonio Reserva.

4ª companhia — Capitão, José Gomes Ferreira dos Santos.

32º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Miguel de Freitas Torres.

11º batalhão da reserva

3ª companhia — Capitão, Arthur Ribeiro Campos.

65º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alf. es-veterinario, Alvaro Maria da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Vicente Victor de Albuquerque;

Tenentes, Pedro Victor de Albuquerque e José Francisco Spinola.

2º esquadrão — Capitão, Alcides de Azevedo Pontes;

Tenentes, Eurico da Silva Ribeiro Campos e Antonio Fernandes Baptista.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Alves da Silva;

Tenentes, Belmiro Pereira e Manoel Trajano de Andrade;

Alf. es, Abel da Silva Monteiro.

4º esquadrão — Capitão, João Campos Filho;

Tenentes, Manoel Gomes de Andrade Tabosa Filho e Alcides de Lagos Lyra.

66º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Felipe Luiz Pires Barreto.

1º esquadrão — Capitão, Eugenio de Moraes Magalhães;

Tenentes, Antonio Epaminondas Furtado o Francisco Pereira da Silva.

2º esquadrão — Capitão, José Abreu de Lima;

Tenentes, João Pacifico da Silveira Florencio e José Laurindo dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Encas Cavalcante de Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, Verissimo Antonio de Souza.

Município de Bezerras

40º brigada de infantaria

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Salviano da Costa Machado.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, bacharel Arthur do Santa Cruz Oliveira;

Tenente-secretario, José Sotero da Silva Faria;

Tenente quartel-mestre, Dyonisio Bispo dos Santos.

1ª companhia — Tenente, Samuel Domingos da Cunha;

Alf. es, José das Neves Vieira e Florimundo Bezerra dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio de Mello;

Tenente, Ludgero de Faria Neves;
Alf. es, Manoel Martins de Oliveira.

3ª companhia — Alf. es, José Gomes Lauriano da Silva e José Francisco de Vasconcellos.

4ª companhia — Alf. es, João Henrique do Lima e Antonio Henrique do Lima.

119º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Paulo Affonso Bernardes,

Capitão-ajudante, Antonio Estevão de Lima;

Tenente-secretario, Tobias Gomes de Alencastro;

Tenente quartel-mestre, José Lopes da Costa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Soares de Oliveira;

Alf. es, Manoel Nilo de Amorim e José Thomaz dos Santos.

2ª companhia — Capitão, o alf. es José Bezerra da Silva;

Tenente, Victorino Pereira Lima;

Alf. es, Francisco Bezerra dos Santos e Octaviano Pereira da Costa.

3ª e 4ª companhias — Capitão, o tenente Joaquim José Alves Mendes;

Alf. es, José Theodulo Torres Gallindo e Manoel Florencio Torres Gallindo.

4ª companhia — Alf. es, João Honorio do Mendonça e Horacio Sizenando de Sá Leitão.

120º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o tenente José Gregorio Thaumaturgo de Oliveira;

Tenente-quartel mestre, Manoel Alves dos Santos Netto.

1ª companhia — Alf. es, José Salviano Machado e José Lucas do Carmo.

2ª companhia — Tenente, José Panteleão de Siqueira e Silva;

Alf. es, Antonio Francisco Torres e Tertuliano Barbosa da Silva.

3ª companhia — Tenente, João Herminio Brayner;

Alf. es, João Baptista Pereira Lima.

4ª companhia — Capitão, o alf. es José da Silva Caldas Sobrinho;

Tenente, Manoel Bezerra dos Santos;
Alf. es, Manoel de Hollanda Cavalcanti e José Soares da Silva Sobrinho.

40º batalhão de reserva

Major-fiscal, Manoel Lamentino da Silva;

Tenente-secretario, Pedro Taboas de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Trajano José do Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Antonio Manoel de Carvalho Macahyba;

Tenente, Manoel Mendes da Silva;

Alf. es, Alipio Bezerra Cavalcanti e Hermogenes da Costa Pereira.

2ª companhia — Tenente, José Francisco de Vasconcellos Guichaba;

Alf. es, José Francisco da Paixão e João Francisco das Neves.

3ª companhia — Tenente, Izidro Antonio Alves da Silva;

Alf. es, José Baptista Regalado e Joaquim Antonio Regalado.

4ª companhia — Capitão, Herculano Marques de Lemos;

Tenente, Francisco Bezerra dos Santos;
Alf. es, José Marques Machado e Manoel Hermino Brayner.

— Por outros de 16 do corrente mez, foram mandados aggregar:

Ao 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, o tenente-secretario do 27º batalhão da mesma arma, Edgar da Silva Nazareth, da comarca de Rezenle, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 68º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, os alf. es Henrique Luiz Viana e Pedro Luiz Vianna, este desta Capital e aquelle do Estado de Alagoas;

Ao 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o tenente da mesma milicia Sebastião de Souza Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de setembro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do Dr. Joaquim da Silva Gomes, de 11 do corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver tomado posse e assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de director geral de Instrução Publica Municipal, para o qual foi nomeado por ac. o de 9 do dito mez.

— Foram nomeados o Sr. Gentil Feijó e os Drs. Frederico Carlos da Costa Brito, Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Roberto Gomes para fazerem parte da commissão julgadora do concurso a que se vae proceder para o provimento de um lugar de 3º official da Directoria Geral de Saudo Publica.

— Providenciou-se a fim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, seja admittido como alumno interno gratuito o menor Tasso da Costa Doria no Collegio Abilio, secção de Nictheroy.

Requerimentos despachados

Alcibiades Vianna da Costa, podendo admissão como interno gratuito em estabelecimento equiparado de ensino secundario nesta Capital. — Não ha vaga.

Allyrio Monteiro Cezar. — Mantenho o despacho anterior.

José Leal. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no

Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Stiffelio Pedrosa, pedindo a restituição dos documentos.—Sim, mediante recibo, desde que desista do concurso.

Expediente de 20 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 2:170\$, no Tesouro Federal, relativa aos alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saúde em agosto findo.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificativos da despesa de 1:500\$, realizada por conta do adiantamento de igual quantia concedido ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros pelo aviso n. 1.653, de 10 de abril ultimo.

—Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura do credito de 7:125\$ para pagamento a Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Alexandre Cussiano do Nascimento, João Baptista de Sampaio Ferraz, Braz Carneiro Nogueira da Gama e Gil Diniz (Goulart, na razão de 1:425\$ a cada um de subsidio que deixaram de receber na qualidade de membros do Congresso Nacional.

Expediente de 20 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, em prorrogação, ao capitão da Força Policial Americo Cabral, para tratamento de saúde.

—Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas, cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Tupi*, relativo á passageira Joanna Alves do Nascimento, embarcada no Pará com destino áquelle Estado;

Ao do Estado do Pará, cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do referido vapor, durante a viagem de Belém ao Rio Madeira, relativo ao tripulante Alexandre Marinho de Carvalho;

Ao do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Tocantins*, relativo ao respectivo commandante, Salvador Guimarães, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despatchados

Eduardo José de Souza Proença e Jacintho Pinto Lima Junior, pedindo pagamento de honorarios pelos exames feitos em casamentos de penhores.—Indeferido.

D. Maria Ignez Lopes, pedindo baixa de seu filho Laurindo Gonçalves Lopes.—Indeferido.

João Ranulpho do Nascimento Menezes, tenente reformado da Força Policial.—Indeferido.

Manoel de Assumpção e Souza e João Lourenço de Azevedo, alferes aggregados da Força Policial, pedindo quantitativo para aluguel de casa.—Indeferidos.

José Ignacio de Souza, preso sentenciado na Casa de Correção.—Indeferido.

Pedro Alberto de Moraes, sargento, pedindo reforma o Dionysio Alves da Silva, soldado, pedindo licença, ambos da Força Policial.—Indeferidos.

Dia 21

Concederam-se 60 dias de licença ao tenente da Força Policial Antonio Gentil Monteiro, para tratamento de saúde.

—Prorogou-se por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda civil João Gonçalves Portugal Junior, para tratamento de saúde.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete hollandez *Amstelland*, relativos aos brasileiros Jobannes Lipart, Maria Reite e Alfredo Pereira Borges, residentes no mesmo Estado;

Ao governador do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Tejo*, relativo ao passageiro Manoel dos Santos Barreto;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, quatro decretos de 16 deste mez, nomeando o presidente do Tribunal de Appellação, o procurador geral e os juizes preparadores dos 1º e 2º termos judiciais da comarca do Alto Acre, todos no territorio do Acre.

Expediente de 21 de setembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade, no sentido de serem distribuidas á Alfandega do Rio Grande do Sul os creditos orçamentarios relativos ao pessoal e material da inspecção de saúde dos portos do mesmo Estado, durante o presente exercicio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja substituída por outra valida em igual percurso a caderneta de passes de 2ª classe n. 382, que se acha esgotada, pertencente ao servente Theotomiro de Souza, destacado na 1ª delegacia de saúde.

—Commuteou-se ao mesmo director que o inspector sanitario Dr. Belisario Penna, peca á disposição daquelle estrada, deverá perceber os vencimentos por conta da mesma estrada.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director, o laudo de exame de validade de Carlos Ribeiro da Silva;

Ao director dos Telegraphos, o de Carlos Augusto Pereira da Cunha;

Ao inspector geral das Obras Publicas, o de Jayme Lopes do Couto.

Requerimentos despatchados

Dia 21 de setembro de 1909

Dr. Arthur da Silva Vargas (3º districto).—Approvada nos termos da informação.

Antonio Valentim do Nascimento (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Alberto R. de Faria (4º districto).—Approvada nos termos da informação.

Banco do Brazil (4º districto).—Approvada nos termos da informação.

Antonio Joaquim de Rezende Reis (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Maria Gallo (6º districto).—A multa será reduzida ao minimo.

Manoel Fernandes da Cruz (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Teixeira da Cunha (8º districto).—Será mantido o despacho anterior.

Maria Augusta do Couto (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Pereira Monteiro (8º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Luiz Antonio Pereira do Nascimento (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Maria Idalina Coelho Pires (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Leopoldina Moreira de Souza (5º districto).—Serão concedidos 45 dias.

José Florentino Nunes (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Alphonsine Braga (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Maria de Jesus (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. Mario Piragiba.—Certifique-se.

Israel Antonio Soares Junior.—Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente:

Foram nomeados inspectores de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro os cidadãos Francisco José da Costa e, interinamente, Antonio Monteiro, para substituir o effectivo Ernesto Freire, que se acha licenciado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de S. Paulo, João Baptista Robim de Oliveira Ayres, para identico logar na 15ª do mesmo Estado e o desta, Cyrillo Moreira Baptista, para aquella circumscripção.

—Por portaria de igual data foram concedidos 15 dias de licença ao collecter das rendas federaes em Niteroy, Henrique da Silva Continho, para tratar de seus interesses.

RESTITUIÇÃO

O nomeado, por titulo de 19 de julho ultimo, para o cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Palmares, no Estado de Pernambuco, chama-se Francisco Borges de Oliveira e não Francisco Bezerra de Oliveira, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

D. Maria Augusta de Sá, pedindo licença para residir, temporariamente, na Europa.—Como requer

M. Pinto da Cruz, pedindo a annullação de processos de infracção do regulamento dos impostos de consumo, contra si instaurados pela Mesa de Rendas de Macahé.—Indeferido.

Companhia Federal do Fundição, pedindo se não conceda isenção de direitos para postes de ferro fundido, proprios para o serviço de força e iluminação electricas.—Satisfaga a exigencia dos pareceres.

Moreira Barbosa, pedindo isenção de direitos para gallinhas de raça.—Dirija-se á Alfandega do Rio. Exija-se o sello devido pela apresentação do documento de fls.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em adiantamento ao do dia 21 de setembro de 1909

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 10.—Em resposta ao vosso telegramma de 5 do mez proximo findo, tenho a communicar-vos que as medalhas commemorativas da festa das arvores, promovida por esse Estado ou pelos municipios, não estão comprehendidas no decreto n. 1.745, de 17 de outubro do 1907, que só permite a cunhagem gratuita das medalhas para premios em exposições regionaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em additamento ao do dia 21 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.333 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, proferido sobre o officio do departamento da Guerra, n. 69, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.629, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 500 barricas de cimento, constantes dos inclusos documentos, vindas de Bremen pelo vapor *Wurzburg*, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas ao quartel typo de cavallaria.

N. 1.334 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.792, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 138 volumes, constantes da inclusa relação, contendo objectos que figuraram na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao 4º Congresso Medico Latino Americano, e se destinam ás republicas Argentina e do Uruguay.

N. 1.335 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo aparelhos physicos, 44 volumes contendo construcções de ferro e de 20 feixes e tres caixas, contendo construcções de ferro, tres caixas e quatro peças, contendo material para construcção, vindas da Europa pelo vapor alemão *Mainz*, constantes das duas requisições do commando do Corpo de Bombeiros, ns. 478 e 499, encaminhadas com o vosso officio d. 1.610, de 14 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.336 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 1.500 barris com cimento em bruto, constantes do incluso documento, vindos de Hamburgo, pelo vapor *Wurzburg*, conforme solicitou a Estrada de Ferro Central do Brazil no officio n. 186, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.596, de 11 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.337 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 10 barris, constantes dos inclusos documentos, contendo oleo, vindos de Nova York pelo vapor alemão *Polarstjerne*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados ás obras da Commissão de Copacabana, conforme foi solicitada pela Secretaria da Guerra no officio n. 58, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.628, de 15 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.338 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 41 peças, 3 caixas e 8 pacotes, constantes dos inclusos documentos, contendo material de ferro para a construcção do novo Quartel do Regimento de Cavallaria da Força Policial, procedentes de Hamburgo, pelo vapor *Cap Roca*, conforme foi solicitado pelo commando da mesma força no officio n. 2.407, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.622, de 15 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.339 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, proferido sobre o officio do commando geral da Força Policial n. 2.426, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.618, do dia anterior, e que incluso vos devolvo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de duas viaturas automoveis 24 H.P., marca SLD, ns. 10.564 e 10.566, vindas de

Dunquerque pelo vapor *Zaanland*, e consignadas á referida Força Policial.

N. 1.340 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo material electrico, vinda de Nova York pelo vapor *Polarstjerne*, e de 4.789.785 kilos de carvão de pedra, vindo de Cardiff pelo vapor inglez *Low Nead*, conforme foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil nos officios ns. 187 e 188, encaminhados com o dessa Alfandega n. 1.611, de 14 deste mez, e que incluso vos devolvo, juntamente com os respectivos documentos.

N. 1.341 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do director geral do Ministerio das Relações Exteriores, no officio n. 219, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 7º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 21 volumes, constantes dos inclusos documentos, os quaes vieram de Antuerpia no paquete *Orion* e fazem parte da bagagem do Sr. Alfredo do Barros Moreira, nosso ministro residente.

N. 1.342 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 981, de 3 de julho ultimo, interposto por Paulo Igmondy da decisão dessa Alfandega classificando como—anilina liquida—a tinta preparada á agua, importada no vapor *Bahia*, em dois barris de marca CAF e ns. 80.748/9 e para a qual fôra pedida classificação prévia.

Outrosim vos communico haver o Sr. Ministro resolvido, pelo mesmo despacho, que, de ora em diante, seja adoptado no despacho de mercadorias semelhantes o criterio proposto em vosso officio n. 1.484, de 2 do corrente mez, fixando-se em 25 % de materia corante da anilina ou da hulha a percentagem maxima que deverão conter as tintas preparadas á agua, para poderem ser classificadas no art. 173 da Tarifa.

N. 1.343 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 648, de 17 de maio ultimo, interposto por Muller & Comp. da decisão pela qual lhes negastes relevação da armazenagem relativa a 120 barris de anilina, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado em dezembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, que se deve dispensar a armazenagem pedida e permitir a mercadoria seja reexportada como tinta preparada á agua, ficando aos recorrentes o direito de despachar com essa classificação a dita mercadoria, si assim lhes convier.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1909

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 537 — Remettendo a esse ministerio o incluso processo relativo ao officio n. 18, de março ultimo, em que a Academia Brasileira de Letras pede a publicação gratuita na Imprensa Nacional do trabalho do fallecido escriptor Machado de Assis, denominado *In Memoriam*, peço a vossa attenção para o parecer da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, constante do mesmo processo, rogando vos digueis de respon-

der-me no tocante á ultima parte do alludido parecer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 240, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de dous volumes contendo instrumentos scientificos e outros objectos, destinados á Inspectoria Geral de Illuminação, constantes dos inclusos documentos e vindos da Europa pelos vapores *Araguaya* e *Cordoba*.

N. 1.345 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em officio n. 3.991, de 16 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 22 volumes, vindos de Glasgow, pelo vapor *Magellan*, contendo sobresalentes para as machinas dos contratorpedeiros *Amazonas* e *Piahy*.

N. 1.346 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, constante dos inclusos documentos, ns. 1.217, contendo sellos do Correio, vindos de Nova York pelo vapor *Vasari* e consignados á Directoria Geral dos Correios, e conforme foi pela mesma solicitado em officio n. 424/3, encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.643, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.347 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, proferido sobre os officios do commando do Corpo de Bombeiros, ns. 513, 516 e 523, encaminhados com o dessa Alfandega n. 1.649, do dia anterior, e que incluso vos devolvo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco volumes contendo construcção de ferro, uma caixa contendo papel prussiano, procedentes de Bremen e 11 caixas contendo vidro armado e 103 feixes contendo tubos de ferro para gaz, procedentes de Antuerpia, vindos pelo vapor *Wurzburg*, e bem assim de seis caixas contendo artigos de electricidade não especificados, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Vasari*.

N. 1.348 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 97 volumes e contendo *expanded oncal*, vindas de Liverpool pelo vapor francez *Titian*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á commissão da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo departamento da Guerra no officio n. 57, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.653, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.349 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 17 volumes de construcção de ferro, constantes dos inclusos documentos, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Rocca*, conforme foi solicitado pelo commando do Corpo de Bombeiros, no officio n. 514, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.639, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.350 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 5 caixas, constantes dos inclusos documentos, com a marca — Minis-

terio da Guerra — Collegio Militar—, contendo artigos destinados a este estabelecimento, vindos do Bordoos pela vapor francez *Cambodge*, conforme foi solicitado pelo mesmo Collegio em officio n. 60, encaminhados com o dessa Alfandega n. 1.663, de 18 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.351—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de nove volumes, constantes dos inclusos documentos, sendo oito vindos pelo vapor *Pernambuco* e um pelo *Magellan*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á Commissão da Villa Militar, conforme foi solicitado no officio do departamento da Guerra, n. 70, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.633, de 16 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.352—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 caixas, marca B. C. P. M.—M. G. ns. 10, 15, 16 a 25, contendo productos medicinaes e aguas distilladas, não especificadas, vindas do Havre pelo vapor *Amiral Rigault de Genouilly*, conforme foi solicitado pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no officio n. 888, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.638, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.353—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com a marca FP—359—DE, contendo obra não classificada de latão, vinda de Hamburgo pelo vapor *Cap Rocca*, consignada á Força Policial, conforme foi pela mesma solicitado no officio n. 2.368, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.637, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.354—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas com as marcas MM, 750/2, contendo sobresalentes para lanternas de pharoes, vindas de Liverpool pelo vapor *Calderon*, consignadas ao Ministerio da Marinha e constantes dos inclusos documentos, as quaes deverão ser entregues ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz, conforme foi solicitado pela Superintendencia de Navegação, em officio n. 572 A, encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.632, de 16 deste mez e que incluso vos devolvo.

N. 1.355—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de dous tambores contendo cabo para telegrapho, com a marca «Força Policial do Districto Federal — Rio de Janeiro», ns. 385.533/64, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Santos*, consignados á alludida Força e conforme foi pela mesma solicitado no officio n. 2.391, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.631, de 16 d'iste mez, e que incluso vos devolvo conjuntamente com os respectivos documentos.

N. 1.356—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 32 caixas, constantes dos inclusos documentos, contendo vidro de cbr, vindas pelos vapores *Cordoba* e *Rynlan*, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas ás obras do quartel em Lorena, conforme foi solicitado pelo departamento da Guerra, no officio n. 75, encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.642, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.357—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, n. 180, de 13 de julho ultimo, incluso

vos remetto conjuntamente com o referido aviso a relação dos objectos cuja entrada é prohibida no Brazil.

N. 1.359—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 do corrente, proferido sobre o officio da Imprensa Nacional, n. 1.781, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 89 bobinas de papel assetinado para impressio, ns. 1.14/180, com a marca «IN—1.361—Rio de Janeiro», vindas de Anvers no vapor allemão *Pernambuco* e destinadas áquelle estabelecimento.

N. 1.360—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio, n. 1.093, de 16 de setembro de 1907, interposto pela Empresa Esperança Maritima, da decisão pela qual lhe negastes restituição dos direitos que pagou pelas notas de importação, ns. 2.476, 2.937 e 13.190, de junho e 7.157, de agosto daquelle anno, resolveu por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, autorizar a restituição requerida, somente quanto aos direitos pagos pela ultima das citadas notas.

N. 1.361—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 1.304, de 12 de agosto ultimo, em que os representantes e agentes de companhias de navegação estrangeiras pedem lhes seja permitido o desembarque de seus vapores nos domingos e dias feriados, mediante termo de responsabilidade em que os requerentes se obriguem a preparar os papeis necessarios e ao pagamento de todos os impostos no primeiro dia util e na primeira hora, ficando, assim, o caso assimilado ao do art. 407 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 1.362—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição da Prefeitura do Districto Federal, no officio n. 604 S/B, de 19 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI n. 9 da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, exceptuados os artigos assignalados com a palavra não á tinta vermelha, e importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*, para o serviço de suas linhas de carris.

N. 1.363—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 145 caixas, contendo ladrilhos, procedentes de Anvers, pelo vapor inglez *Tamar*, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas ás obras do quartel typo de cavallaria, conforme foi solicitado pela Secretaria da Guerra, no officio n. 56, encaminhado com o dessa Alfandega, numero 1.620, de 15 deste mez, e que incluso vos devolvo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 231—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 291, de 16 de agosto ultimo, relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada pelo escrivão da Collectoria Federal de Caxias, naquelle Estado, José Joaquim Vargas, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos no referido lugar e constituida por uma cedula da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 232—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio n. 162, de 30 de ago-

to proximo findo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, relativo á fiança, no valor de 865\$, prestada pelo collector das Rentas Federaes em Varzinha, naquelle Estado, Thomaz José da Silva, em garantia de responsabilidade e da de seus propositos no referido cargo e constituida por uma cedula da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 233—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 538, de 4 do corrente mez, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 deste mez, o incluso processo relativo á substituição da fiança do thesoureiro da agencia do Correio da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Euphrasio da Cunha.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 146—Em resposta ao vosso officio n. 37, de 15 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu negar approvação ao acto do Inspector da Alfandega desse Estado confirmando as baixas dadas nos termos de responsabilidade assignados por E. Kingdom & Comp., relativos a mercadorias despatchadas em transitio para a Bolivia pelas notas ns. 121 a 124 de 1.07, e que haviam sido annulladas por juizo motivo pelo ex-inspector João Duarte Lisboa Serra; bem assim recomendar áquelle Alfandega que cumpra a portaria dessa Delegacia, n. 19, de 23 de janeiro do corrente anno para que possa proseguir o processo de cobrança a que se refere a mesma portaria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 248—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 56, de 27 de fevereiro ultimo, interposto por Guilherme de Carvalho & Comp., do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado inferindo o requerimento em que os recorrentes pediram restituição da quantia de 1:519\$722, de diferença de direitos que pagaram pela nota de importação n. 1.589, de junho do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 129—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 33, de 22 de março ultimo, interposto por Leite Barbosa & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado mandando, de conformidade com o parecer unanime da Commissão de Tarifa, classificar como — esta opado de phantasia,—do art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa que lhe competir, segundo o seu peso por metro quadra o, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.185, de dezembro ultimo, como de phantasia para pagar a taxa de 5\$ por kilogramma.

N. 130—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio numero 100, de 18 de agosto proximo findo, relativo á isenção de direitos, solicitado por Barros Frins para machinismos destinados aos seus productos agricolas, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, providencias para que seja satisfeita a exigencia dos pareceres constantes do mesmo processo, que opportunamente devolvereis ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 114—Communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 71, de 9 de agosto ultimo, em que

o thesoureiro dessa Delegacia, José Carneiro de Freitas, solicita prorrogação, por mais 60 dias, do prazo para prestação de sua fiança.

N. 115—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao conferente da alfândega desse Estado, Alexandre Cantanhede Collares Moreira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 179—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturário dessa delegacia, Horacio Cancio dos Santos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

N. 180—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 48, de 20 de abril ultimo, interposto pelo negociante Rodrigues Barreiros, da decisão pela qual a alfândega desse Estado, mandou classificar como obras não classificadas de vidro, para outros usos, da taxa de 1\$100 por kilo, do art. 665 da tarifa, a mercadoria que o declarante submetteu a despacho pela nota de importação n. 972, de janeiro do corrente anno, como frascos de vidro de cor, da taxa de 400 réis, do art. 651, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria em questão, como feita de vidro de cor commum, com tampa de metal, da taxa de 400 réis, da 4ª parte do referido art. 665.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminha-lo com o vosso officio n. 19, de 7 de junho ultimo, relativo a classificação de mercadorias, dadas pelas commissões de tarifa e arbitral da alfândega desse Estado em maio anterior, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, mandar adoptar para as ditas mercadorias, as classificações dadas pela Alfândega do Rio de Janeiro, no parecer junto por copia.

N. 90—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 56, de 9 de agosto proximo findo, em que o segundo escripturário dessa delegacia Armando Hardman Monteiro pede para inserever-se no concurso de 2ª entrancia a realizar-se proximo, na delegacia fiscal em Pernambuco, resolveu, por acto de 13 do corrente, que o requerente aguarde abertura de concurso nessa repartição.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 240—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo sessenta dias de licença com o soldo, na forma da lei, ao commandante da força dos guardas da alfândega desse Estado, Aristides de Souza Campos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 299—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente mez, proferido sobre o vosso officio n. 303, de 26 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 559 de 18 deste mez, julgou idonea e sufficiente, a fiança no valor de 7.900\$, em apolices da divida publica, prestada pelo collecter federal em Bagé, nesse Estado, Raynundo Vossio Bri-

gido, em garantia de sua responsabilidade e da de seus preposto no referido logar.

Confirmando, assim, meu telegramma de 18.

N. 300—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação da Associação Commercial de Pelotas, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, autorisar-vos a mandar fazer a remoção para a alfândega daquela cidade, de um guindaste desmontado que servia a Alfândega do Rio Grande e a que se refere o vosso officio n. 123, de 22 de abril ultimo.

N. 301—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente mez, proferido sobre o requerimento da Empresa de Luz Electrica do Jaguarão, por seu procurador, pedindo restituição das quantias de 3:769\$821, ouro, e 17:803\$521, papel, a que se refere o decreto legislativo n. 1.798, de 12 de dezembro de 1907, junto vos transmittio os papeis relativos ao assumpto, para que essa delegacia proceda ás diligencias indicadas no parecer da Directoria de Saude Publica, de 14 de agosto ultimo, e constantes da inclusa copia.

—Sr. delegado fiscal, em S. Paulo:

N. 538—Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 15 do corrente, o Sr. ministro resolveu approvar a proposta transmittida com o officio dessa delegacia n. 453, de 11, que faz Americo Firmino Machado, escriptão da Collectoria de Rendas Federaes, em Itapira, nesse Estado, de João da Silva Machado Junior, para seu ajudante.

N. 539—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar a proposta, encaminhada com o vosso officio n. 452, de 11, que faz Bento Ferraz de Toledo, collecter das rendas federaes em Itapira, nesse Estado, de João Augusto Brandão, para seu agente auxiliar.

N. 540—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que concede 60 dias de licença, com o soldo, na forma da lei, ao guarda da alfândega desse Estado, Cicero Guimarães Junqueira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 541—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede 60 dias de licença, na forma da lei, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Itú, nesse Estado, Humberto de Souza Guibello, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 22 de setembro de 1909

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 10—Afim de que se possa tomar conhecimento da petição, datada de 15 deste, em que Angelino Simões & Comp. pedem reconsideração do despacho proferido em sessão do Conselho de Fazenda, no recurso pelos mesmos interposto, sobre arbitramento de valor locativo, solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos á esta directoria, os papeis referentes ao alludido recurso, que vos foram enviados com a ordem da Directoria do Expediente n. 75, de 11 do corrente mez.

N. 11—Solicito vossas providencias no sentido de serem enviados á esta directoria os papeis referentes ao recurso de A. Ribeiro Alves, estabelecido á rua do Mercado ns. 23 e 25, esquina da rua do Ouvidor, reclamando contra o lançamento para 1909, de que trata o officio n. 22, de 16 de abril ultimo, dessa repartição, afim de que possa resolver sobre o pedido de reconsideração do despacho que pede o referido negociante.

N. 99—Solicito vossas ordens para que, com a maxima urgencia possivel, seja satisfeita a ordem desta directoria n. 84, de 8 do corrente mez, na qual solicito informações acerca da classificação que essa alfândega deu á mercadoria denominada «Alimento Physiologico», antes do caso que originou o recurso de Braga Carneiro & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 1.339, de 21 de dezembro de 1908.

N. 91—Não tendo sido ainda satisfeita a ordem desta directoria n. 53, de 13 de julho ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas, com a possivel brevidade, as informações pedidas ao vosso antecessor, pela ordem n. 56, de 22 de outubro de 1903, publicada no *Diario Official* de 2 de novembro do mesmo anno, e reiterada pelas de ns. 65, de 23 de dezembro de 1906, publicada em 3 de janeiro de 1907; 19, de 20 de abril de 1907, publicada no dia 21; e 51, de 29 de agosto, do mesmo anno.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 722—Providencie para que a Collectoria Federal de Saquarema seja remettida a quantia de 450\$000, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collecter no officio s/n de 18 do corrente; sendo: 250 cintas de 100 réis, 1.250 cintas de 200 réis e 500 cintas de 300 réis.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará:

N. 11—Recommendo-vos que envie uma amostra do vinho, vindo de Malaga no vapor allemão «Rio Grande», entrado no porto de Belem, nesse Estado, em 28 de maio ultimo, o qual occasionou o recurso de J. F. de Andrade, que acompanha o officio n. 117, de 26 de agosto ultimo, dessa delegacia, afim de que possa esta directoria resolver a respeito. A mercadoria tem a nota de importação n. 20.018, de 31 de maio do anno corrente.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo:

N. 100—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o agente fiscal da 17ª circumscripção desse Estado, Elias Alkaim, pede pagamento da quarta parte de uma multa de 3:000\$, imposta pela Alfândega de Santos, ao negociante Joaquim Lopes Barros, de Pernambuco, de que trata o vosso officio n. 383, de 5 de dezembro do anno passado, torna-se necessario providencieis afim de que seja remettido á esta directoria o processo que deu causa á referida multa, ou informéis acerca do numero e data do officio que, porventura, o tenha encaminhado á apreciação superior.

—Sr. collecter das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 21—Devolvo a petição de Jacob Francisconi & Comp., datada de 6 do corrente, e bem assim o incluso conhecimento da multa pelos mesmos recolhida aos cofres dessa collectoria, afim de serem encaminha-los com um outro officio, visto fazerem parte de processo distincto do que foi encaminhado com o officio n. 145, de 11 do mez vigente.

Outrosim, para que se possa resolver sobre o recurso *ex-officio*, da decisão que julgou impropriedade o auto de infração lavrado contra os mesmos negociantes, a que se refere o mencionado officio n. 145, recomendo ao mesmo collecter que remetta a esta directoria uma amostra da mercadoria que motivou a lavratura do referido auto.

—Sr. collecter das rendas federaes em Monte Verde:

N. 12.—Recommendo-vos, que envieis uma amostra de massa de goiaba que se destina á exportação para esta praça, afim de ser transformada em doce, como deseja o Sr. Antonio Alves de Oliveira, e de que trata o officio dessa collectoria, sem numero,

de 5 de junho do corrente anno, afim de que esta directoria possa resolver a respeito.

—Sr. collector das rendas federacs em Petropolis:

N. 80.—Vos devolve o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 693, de 13 do corrente, relativo á multa imposta por essa collectoria aos negociantes H. Vandoux, de Pelotas, afim de que providencias no sentido de ser intimado o negociante Pedro Farjani, para dentro do prazo, apresentar sua defeza, na conformidade do regulamento em vigor.

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1909

Isnard & C.—Sellados os documentos mencionados no parecer do Sr. Sub-director, se a o processo presente ao Conselho de Fazenda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1909

José Gaspar da Rocha Junior.—Tenho a Inspeção Geral das Obras Publicas, certificado, conforme o documento junto, que a rua não tem canalisação de agua e o predio não é abastecido, annullem-se as dividas de que trata a informação. Tornando-se desnecessaria a diligencia, pela sub-directoria, fica de nullo effeito o despacho de 23 do agosto ultimo.—Officie-se á Directoria do Contencios, quanto aos exercicios já em cobrança executiva.

Costa & Fortes.—Transiram-se.

A. Barbosa Coimbra.—Entregue-se nos termos do parecer.

Theodoro B. Machado Silva.—Officie-se nos termos propostos.

Carlos Gomes de Castro.—Transfira-se. Manoel Alves da Costa Sobrinho.—Pague o imposto em debito e satisfaga a exigencia. Luiz de Souza Moreira.—Satisfaga a exigencia.

Antonio Medina da Silva.—Em face do parecer, archive-se.

Bernardino Corrêa.—Pague a multa a que allude o parecer.

Francisca Martins Iglesias.—Transfira-se. Cruz & Ramos.—Idem.

Manoel Martins Junior.—Pague o imposto em debito.

Francisco Gomes da Silva.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Ebel.—Averbe-se a mudança.

Paulino Corrêa de Barros.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Antonio Joaquim Costa Couto.—Em face do parecer, restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Dolinda Candida da Silva Monteiro.—Transfira-se.

Orlando da Fonseca Rangel.—Em face do parecer, restitua-se a quantia de 81\$, solicitando se credito pela verba.—Reposições e restituições.

João Pereira de Abreu.—Averbe-se a mudança.

Gaspar Marques Leite.—Transfira-se.

Fauny Dupont Nunes.—Idem.

Dr. José Maria de Figueiredo Ramos.—Proceda-se nos termos do parecer.

Jacintha Flavia de Campos Pires.—Transfira-se.

Joaquim Maria de Souza Costa.—Idem.

Mario de Jesus Dias.—Transfira-se.

Francisco Cantrevo.—Pague o imposto em debito e satisfaga a exigencia.

Luciano Augusto Rodrigues.—Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 26 de agosto de 1909

N. 1.693 — Consultou-se ao Exm. presidente do Supremo Tribunal Federal sobre o fornecimento dos volumes da Jurisprudencia, a que se referiu o officio de 23 do corrente.

Dia 28

N. 1.697 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 1.698 — Consultou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro na Parahyba sobre a assignatura do *Diario Officiel*, pedida no officio n. 98, de 10 do corrente.

N. 1.699 — Agradeceu-se ao Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos a communicação de exercicio do cargo de director geral de Saude Publica.

Dia 30

Ns. 1.700 a 1.704 — Solicitou-se ao Sr. ministro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

Dia 31

Ns. 1.705 a 1.707 — Remettou-se ao Thesouro o attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.708 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento ao Lloyd Brasileiro da conta proveniente do transporte de volumes, nos mezes de junho e julho ultimos.

N. 1.709 — Recomendou-se á firma Bolido Maia & Comp., que faça a entrega do material pedido pelo almoxarifado, dentro do prazo fixado em clausula do contracto.

N. 1.710 — Enviou-se ao Thesouro a folha do pessoal permanente, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.711 — Comunicou-se á Inspectoria da Alameda do Rio de Janeiro, o comparecimento dos empregados dessa repartição addidos á Imprensa, no mez de agosto do corrente anno.

Dia 1 setembro de 1909

N. 1.712 — Deu-se conhecimento ao Sr. ministro da Agricultura da entrega, pelo Dr. Salvador de Mendonça, de originaes destinados á impressão das monographias agricolas.

Dia 2

N. 1.713 — Declarou-se á Inspectoria da 9ª Região Militar que as collecções de leis acham-se expostas á venda neste estabelecimento.

Dia 3

N. 1.714 — Enviaram-se ao Thesouro as ferias do pessoal operario relativas ao mez de agosto ultimo.

N. 1.715 — Ao Sr. ministro a cópia do contracto celebrado com E. Lambert para o fornecimento de material no 2º semestre do corrente anno.

N. 1.716 — Restituiu-se á Directoria de Expediente do Thesouro um original que, por estar incompleto, não poudo ser publicado no *Diario Officiel*.

Ns. 1.717 e 1.718 — Solicitou-se ao Sr. ministro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.719 — Encaminhou-se á Directoria das Rendas Publicas o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 100, de 18 de agosto ultimo, relativo ao exame de estampilhas reputadas falsas.

N. 1.720 — A Delegacia Fiscal do Thesouro na Parahyba, deu-se conhecimento do officio anterior.

Dia 4

N. 1.721 — Restituiram-se ao Sr. E. Lambert as facturas que acompanharam o requerimento de 31 de agosto ultimo.

N. 1.722 — Comunicou-se ao juiz presidente do primeiro tribunal do jury, que o empregado a quem se refere o officio de 17 de agosto ultimo, não pertence mais ao quadro do pessoal da repartição.

N. 1.723 — Ao do segunda tribunal que o empregado a que se refere o officio de 11 de agosto ultimo, ficou sciendo de haver sido sorteado para servir como jurado.

N. 1.724 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 1.725 — Comunicou-se á directoria da Repartição Geral dos Telographos que a assignatura do *Diario Officiel*, requisitada no officio n. 1.314, de 26 de agosto ultimo, foi registrada para começar de 1 de abril do corrente anno.

N. 1.726 — Declarou-se á Collectoria Federal em Bagé que não houve communicação de pagamento, para renovação no corrente anno, da assignatura do *Diario Officiel* a que se refere officio n. 422.

N. 1.727 — Enviou-se á Intendencia Municipal de Riacho de Casa Nova, o recibo de assignatura do *Diario Officiel* para o corrente anno.

Dia 6

N. 1.728 — Idem idem ao Sr. João Gualberto Cornick.

Ns. 1.729 a 1.731 — Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ao Thesouro Federal o balancete do «caixa» e o mappa demonstrativo da renda arrecadada, relativos ao mez de agosto ultimo.

N. 1.732 — Prestou-se á delegacia do 5º districto policial a informação requisitada no officio n. 978, de 4 do corrente.

N. 1.733 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de tres contas provenientes do fornecimento de material.

N. 1.734 — Comunicou-se ao presidente do Tribunal de Contas que, nas collecções do *Diario Officiel* enviadas para encadernação, faltam diversos exemplares.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto, do cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O 2º tenente Oscar Luna Freire do Pillar, do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

Por abandono do serviço, Luiz Victor Varzea, do logar de 3º pharoleiro do pharol da Queimada Grande, no Estado de São Paulo.

—Foram nomeados:

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto para exercer interinamente o cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O 2º tenente Oscar Luna Freire do Pillar para exercer interinamente o cargo de ajudante da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Norte;

O 2º tenente Rodrigo Navarro de Andrade para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergip;

Leovegildo Campos para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol da Queimada Grande, no Estado de S. Paulo.

—Foi concedida licença ao 2º tenente Frederico Monteiro de Barros, em vista de

parecer da junta medica e na forma da lei, de tres mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1909

Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.082—Tendo resolvido nomear Luiz Vicente Figueira de Mello para exercer o cargo de interno gratuito do Hospital de Copacabana, assim vos declaro, para os devidos effectos.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 4.083—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias a fim de que se'a permitido aos officiaes instructores e alumnos das Escolas de Artilharia e Defesa Submarina, em numero de 25, visitarem a Fabrica de Polvora do Piquete, pertencente a esse ministerio.

Requerimentos despachados

João Nepomuceno Baptista.—Sim.

The Amazon Steam Navigation Company, Limited.—Não tendo sido suspensa a autorização para preparo de uma carreira, não ha o que deferir.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de setembro de 1909

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submetendo á sua consideração, para que se digue providenciar de accordo com as disposições em vigor, papeis relativos á exclusão de varios individuos alistados para o serviço militar e que allegaram crença religiosa.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Sergipe, declarando que os officiaes do exercito de iguados para servirem nas juntas de alistamento militar não tem direito á diaria a que se refere o art. 70, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, tanto mais que, o art. 186 do regulamento de 8 de maio de 1908, não permite remuneração pelo serviço que prestam aquellos officiaes nas juntas de alistamento e de revisão e sorteio.

Em S. Paulo, declarando que todos os documentos de despesas realizadas pelas juntas de revisão e sorteio deverão ser visados pelo inspector permanente da respectiva região, em vista do disposto no art. 105 do regulamento de 8 de maio de 1908.

No Paraná, declarando que as diarias a que tem direito os officiaes da commissão de fortificações, de que tratou em telegramma de 17 do mez findo, se deverão regular pela tabella estabelecida na portaria n. 12, que lhe foi dirigida em 27 de abril findo.

Em Santa Catharina, declarando que os officiaes do exercito, quando membros dos Congressos Legislativos, perdem o soldo durante as sessões e só o recebem no intervalo dellas, conforme a circular de 3 do corrente.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando, uma vez attendidas as condições constantes da informação que se envia, por cópia, prestada pela Divisão de Fundos, o processo para fornecimentos diversos e serviço de lavagem de roupa, no actual semestre, na Enfermaria Militar de Santa Anna do Livramento.

Declarando que, em vista do que expoz a extincta Direcção Geral de Engenharia, em officio de 5 de agosto ultimo, deverão ser archivados os projectos relativos á construção, em Curitiba, de um edificio destinado a servir de hospital militar.

Fixando em 2\$ a diaria dos aspirantes a official em serviço na commissão constructora da villa militar em Diodoro.

Nomeando o capitão Antonio Augusto de Moura para servir na 3ª região de inspecção permanente, como encarregado de projectar e orçar as obras militares na mesma região.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o 1º tenente Arthur de Mello Centeno, do 7º regimento para o 12º;

Na arma de infantaria, o 2º tenente Raymundo Peralles Florianopolis, do 7º regimento para o 12º; Frederico Carlos de Aguiar, do 12º para 7º; e Ernesto de Almeida Mattes, da 7ª companhia isolada para o 8º batalhão do 3º regimento.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando, nos termos da informação que se envia, por cópia, prestada pela divisão de fundos, o contracto celebrado para o aluguel da casa em que funciona o quartel general da 10ª região de inspecção permanente;

Declarando que o contracto celebrado com o Dr. João Raulino de Souza, para o arrendamento de um predio destinado a servir de enfermaria militar, só poderá ser approved, uma vez attendidas as indicações constantes da informação que se remette por cópia;

Fixando, para o semestre actual, em 1\$948 o valor da etapa e em 1\$460 o dos extracurriculares para as praças da guarnição de Cuyabá,

Mudando:

Abriu concorrência na 11ª região para a aquisição dos 150 cavallos e 40 muarres, de que tratou em officio de 23 de julho findo, o inspector da mesma região;

Scientificar ao inspector permanente da 12ª região que o contracto celebrado com João Garibaldi Niederaner para o arrendamento de um campo de sua propriedade, destinado a servir de inverno á cavallaria do 3º regimento de artilharia, é approved provisoriamente, em vista do exposto na informação que se remette por cópia, devendo procurar-se outro campo por concorrência publica para servir ás novas unidades e podendo lavrar-se contracto por tres annos, conforme o preço obtido.

— Ao inspector permanente da 12ª região, declarando que, em vista do exposto na informação que se remette, por cópia, prestada pela Divisão de Fundos, não é possível attender-se ao pedido que fez o commandante da 3ª brigada estrategica, para que a gratificação de função de commando de brigada estrategica seja equiparada á de commando de divisão,

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909—N. 7.

Sr. inspector permanente da 7ª região—O major fiscal do 6º batalhão de artilharia Luiz José Pimenta consulta:

1º, si as praças do exercito, presas para sentenciar e absolvidas em ultima instancia, tem direito a reaver, pelo cofre do conselho economico do corpo a que pertencem, os vencimentos que, durante a prisão preventiva, de xaram de receber e foram recolhidos ao dito cofre;

2º, si no caso de não dispor de saldo este cofre, para se poder realizar a restituição desses vencimentos, deverá a respectiva importancia ser tirada na relação de vencimentos e paga na competente delegacia fiscal.

Em solução a essa consulta que acompanhou o officio n. 163, de 27 de maio findo do commandante do referido batalhão, declaro-vos, para os fins convenientes:

Que as praças, em taes condições, tem direito a reaver os vencimentos em questão;

Que a restituição deverá ser feita pelo conselho economico, si os vencimentos não houverem ainda sido recolhidos á Delegacia Fiscal, effectuando-se, no caso contrario, nesta, mediante preaviso.

Sau e c. paternidade.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909—N. 13.

Sr. inspector permanente da 6ª região—Declaro-vos que, em vista do que pondera o commandante da 1ª brigada estrategica em em officio n. 701, de 31 do mez findo, poderá ser substituido, no serviço de superior do dia, o major por um capitão, continuando o official subalterno, que é o adjuto do superior de dia, a render as patrullhas do exercito.

Sau e c. fraternidade.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1909

Godofredo Pinheiro Stockmann, pedindo ser nomeado 4º official da Directoria de Contabilidade da Guerra.—Indefirido.

Antonio Augusto de Athayde, major reformado, requerendo que se faça pela 10ª parte de seu soldo o desconto que sofre.—Indefirido.

Arthur Surmento, 2º tenente, solicitando redução da consignação que estabeleceu.—Indefirido.

Manoel Mauricio Lopes Lima, capitão reformado, pedindo pagamento de etapa a que se julga com direito.—Indefirido.

Dr. Arthur Eduardo de Seixas, medico do Exercito, requerendo pagamento de gratificação de função por estar servindo na Fabrica de Polvora sem Fumaca.—Indefirido.

Manoel Ignacio Domingues, major, solicitando pagamento de gratificação de commando de corpo.—Indefirido.

Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, 1º tenente, pedindo abono de diaria por ter servido como encarregado da construção do quartel.—Indefirido.

Elias Fernandes Leite, bacharel, au litor de guerra, pedindo permissão para aguardar na Bahia a designação da inspecção permanente em que terá de servir.— Já se mandou que o requerente aguardasse ordens na Bahia.

Aleixo da Silva, consul do Brazil em Vigo, solicitando certidão do tempo em que serviu na Secretaria da Guerra.—Certifique-se.

Antonio da Silva Vasconcellos, sargento ajudante, requerendo ser nomeado intendente de 5ª classe do Exercito.—Indefirido.

Alfredo Diogo de Almeida Campos, 1º sargento, pedindo averbação de elogios.—Indefirido.

Cliverio de Deus Vieira, capitão, pedindo consignação em sua fé de officio de alterações consigo occorridas.—Indefirido do acordo com as informações prestadas pelo commandante da 3ª brigada de cavallaria e pelo inspector permanente da 12ª região.

Achilles Velloso Pederneras, tenente-coronel, requerendo pagamento de despesas feitas com a sua viagem á Europa e America do Norte em desempenho de commissão.—Prove o que allega.

Manoel Silvino Basteira de Mello, ex-praça do Exercito, pedindo annullação da baixa que teve do serviço do Exercito e inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— A inspecção da 10ª região, para mandar inspecionar.

João Alves, cirurgião dentista, requerendo que para a admissão no quadro de dentistas

seja considerado em condições identicas ás dos medicos e pharmaceuticos alijados. — Aguarde a publicação das instrucções para o coque so.

Adalberto Gonçalves de Menezes, 9° tenente, pedindo abono de diaria no ter-se-guido para a fortaleza de Parinaguá e não escreveu em um inquerito policial militar. — A vantagem compete sómente aos homens no desempenho de comissões de que trata o art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906. Para o abono de ajuda de custo, junto documento provando o numero de kilometros que percorreu a pé ou a cavallo.

Albino Vieira da Silva, musico de 1ª classe, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Luiz de Maciel Carvalho Junior, major, solicitando inclusão no referido asylo. — Satisfaz as exigencias do aviso n. 183, de 25 de janeiro de 1901.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$81,00, ou 277\$60 ao cambio de 3\$305 por dollar, a Oscar Taves & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.174).

Dia 22

De marcos 1.390,00, ou 1:002\$540 ao cambio de 786 réis por marco, á Companhia Brasileira de Electricidade, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.175).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente, foi promovido a chefia de secção da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o engenheiro de 1ª classe da mesma comissão Manoel Carneiro de Souza Bandeira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 253 — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909

Atendendo ao requerimento da *S. Paulo Railway Company*, o qual acompanhou o vosso officio n. 884, de 2 do corrente mez, para o fim de serem remodeladas as tarifas de transporte de café beneficiado, declaravos, para os devidos effectos, que fica approvada a tarifa com a redução proposta, proporcional ás distancias para aquelle transporte até S. Paulo, recebido o producto em trafego mutuo na estação final (Jundiahy) da referida companhia e procedente de estações dentro das seguintes distancias kilometricas.

Até 10 kilometros, tarifa normal;
De 101 até 200 kilometros, 10 % de abatimento.

De 201 até 300 ditos, 20 % idem;
De 301 até 400 ditos, 30 % idem;
De 401 até 500 ditos, 40 % idem;
De 501 kilometros em diante, 50 % idem.

Francisco St. — Sr. chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Expediente de 22 de setembro de 1909

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Guerra que foi dispensado o engenheiro militar Izidro Leite Ferreira de Araujo do logar de ajudante da Commis-

são de Melhoramentos do Porto da Parahyba, por effecto do decreto que prohibe as accumulações;

Ao Ministerio da Fazenda que, por telegramma desta data, foi autorizado o delegado do Thesouro eier l em Londres a effectuar o pagamento da garantia de juros relativos ao 1º semestre do corrente anno a que tem direito a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz;

Ao Ministerio da Fazenda que, por telegramma desta data, foi autorizado o delegado do Thesouro Federal, em Londres, a effectuar o pagamento da garantia de juros relativos ao 1º semestre do corrente anno a que tem direito a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

— Foi remettida ao engenheiro Francisco Maccondes Pereira a portaria nomeando-o engenheiro fiscal, interino, das Obras de Melhoramento do Porto de Minas.

— Recomendou-se ao director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro que preste informações a este ministerio sobre nomeação e exercicio do pessoal do porto de Curumbá e bem assim sobre abertura do credito para despesas da mesma commissão.

Requerimentos despachados

Proprietarios e moradores da estação da Piedade, pedindo prolongamento do encanamento da agua para a rua Botafogo. — Aguardem oportunidade.

Arthur Bastos & Comp., cessionarios de Arthur Metz, propondo calçar com asphalto armado uma parte da Avenida do Caez, do porto desta cidade. — Não ha que deferir.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1909

Joanna da Costa Pereira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do Expediente

Por portaria de 22 do corrente mez, foram concedido ao engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, chefe de commissão do nucleo colonial «Visconde da Mauá», tres mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado para tratar da sua saúde.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as disposições referentes ao registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, que a esta companhia, assignadas pelo director geral desta secretaria de Estado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909.

Registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas

Art. 1.º Fica creado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio um registro destinado aos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas.

Art. 2.º A inscripção será feita em livro especial, com designação do nome do lavrador, criador ou profissional de industria connexa, denominação da propriedade, área cultivada ou em pastagem, área inculta,

genero de produção, média annual da produção, Estado e municipio onde se acha localizada, si é servida por estrada de ferro e qual a estação mais proxima.

Art. 3.º O pretendente á inscripção doverá requerer neste sentido ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, apresentando certidão do imposto que paga o Estado ou municipio e as indicações do que trata o artigo anterior.

Art. 4.º A inscripção será gratuita e dispensará o lavrador, criador ou profissional de industria connexa, de apresentar attestado da profissão que exerce, quando tenha de requerer ao ministerio qualquer auxilio ou favor conferido em lei.

Art. 5.º O registro de que se trata fica a cargo da 4ª secção da Directoria do Expediente.

Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de setembro de 1909. — *Luiz Genio Lefevre*, director geral.

Expediente de 22 de setembro de 1909

Agradeceu-se ao Sr. Horace M. Lane a comunicação que fez, em carta de 6 do corrente mez, e communicou-se-lhe ter sido enviada ao veterinario deste ministerio uma lata do medicamento a que se refere, afim do referido veterinario experimentar-o na zona em que está grassando a epidemia da febre apytosa.

— Declarou-se ao chefe do Serviço Geologico e Minerologico do Brazil, em resposta ao seu officio de 2 de agosto ultimo, em que solicitou, a titulo de adiantamento, a importância de 20:000\$, por conta da sub-consignação «Pessoal tecnico extraordinario e diarias», que se providenciou no sentido de ser-lhe entregue a referida importância, com cujo adiantamento o salio daquella subconsignação fica reduzido a 20:000\$, que, absolutamente, não deverá ser excedido.

— Ao consul geral do Brazil em Liverpool deu-se conhecimento de ter sido recebido o seu officio de 3 de junho ultimo o communicou-se-lhe que ainda não foi recebido por este ministerio o exemplar do *Annual Report of the New Zealand Department of Agriculture*, a que se refere aquelle officio.

— Ao Sr. A. d'Almeida deu-se conhecimento de ter sido recebida a sua carta de 30 de julho ultimo, remettendo as provas dos primeiros capitulos e da noticia resumida do livro que o mesmo senhor vae editar sobre o Brazil.

— Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial o officio do «Bureau International», de Berna, de 26 de julho ultimo, sobre a adhesão dos Estados Unidos do Mexico ao accordo de 14 de abril de 1891, relativamente ao registro internacional de marcas de fabrica e de commercio.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de que emitta parecer a respeito, o processo enviado pelo Ministerio da Agricultura em que o capitão honorario do exercito Eduardo Chartier, mecanico do Observatorio, pede se torne efectiva a sua nomeação como mecanico da commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica.

— Remetteu-se ao director do Posto Zootecnico Central, afim de ser informado, o requerimento em que João Gomes Pereira, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede um emprego no referido posto.

— Autorizou-se a Directoria Geral do Serviço do Povoamento a providenciar no sentido de serem concedidas patentes de porto de embarque, na Italia, para esta capital aos imigrantes que se destinam á fazenda dos Srs. Milagre Junior & Irmão, no

Estado do Espirito Santo, e cujos nomes constam da relação que lhe é enviada.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado do Espirito Santo.

—Declarou-se á mesma directoria geral que só devem ser concedidas passagens a nacionaes para o Acre quando forem requisitadas pelos respectivos prefeitos.

Requerimentos despachados

José Pedro S. de Carvalho, propondo ao Governo Federal a venda de terras de sua propriedade, situadas na parte noroeste do Estado do Paraná, entre os povoados de S. Jeronymo, Jatahy e Jacarésinho, para estabelecimento de nucleos coloniaes.—Não convém, por enquanto, a aquisição das terras offerecidas á venda pelo requerente.

Dr. Almeida Fagundes, requerendo o pagamento da quantia de 244\$933 que despendeu com a importação de tres cabras de raça.—Apresente certificado da alfandega provando o desembarque dos animais.

Dr. J. Torres Tibagy, pedindo pagamento da quantia de 35\$440 proveniente de despesas effectuadas com a importação de cinco galinhas de raça.—Compareça nesta directoria, afim de regularizar o processo.

Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa, propondo-se a vender ao governo 2.000 caixas contendo cada uma 24 litros de café liquido de sua invenção, afim de serem distribuidos aos commandantes dos navios estrangeiros que tocarem neste porto, durante um anno.—Não pôde ser attendido, por falta de verba no orçamento.

Paul J. Christoph & Comp., pedindo a restituição de um exemplar da procuração que instruiu o decreto n. 7.524, de 23 de agosto ultimo.—Deferido, passando o competente recibo.

Rozendo Ferreira Garcia, pedindo transporte gratuito para uma quantidade de terra destinada a ser examinada, por parecer conter ferro.—Não ha necessidade do providenciar sobre o transporte, porquanto é bastante meio kilo de minerio para uma analyse que determine a natureza da substancia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.104, de 14 do corrente, pagamento de 2:73\$452 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março a maio e julho ultimos;

N. 2.147, de 17 do corrente, idem de 6:554\$260 a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.041, de 3 do corrente, idem de 8:197\$500 a Antonio Lourenço Dias, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.064, de 6 do corrente, idem de 361\$128 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.056, da mesma data, idem de 6:036\$160 a diversos, idem, idem, em fevereiro, março e maio ultimos;

N. 2.050, da mesma data, idem de 4:297\$129 aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.085, de 13 do corrente, idem de 1:377\$800 a Arens & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo;

N. 2.122, de 15 do corrente, idem de 10:084\$500 a diversos, idem, idem, em julho e agosto ultimos;

N. 2.075, de 11 do corrente, idem de 402\$ a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e julho ultimos;

N. 2.062, de 6 do corrente, idem de 7:953\$360 a diversos, idem de serviço prestado á mesma directoria, em julho e agosto ultimos;

N. 2.097, de 13 do corrente, idem de 2:247\$021 a Norton Megaw & Comp., de materiaes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo;

N. 2.053, de 6 do corrente, idem de 1:444\$400 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril e maio ultimos;

N. 2.076, de 11 do corrente, idem de 4:892\$614 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo;

N. 2.117, de 15 do corrente, idem de 7:635\$80 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.038, de 3 do corrente, idem de 2:018\$798 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, em maio e junho ultimos;

N. 2.132, de 15 do corrente, idem de 460\$466, da folha do pessoal empregado na composição e impressão do Boletim deste Ministerio, de 1 a 9 de agosto ultimo;

N. 2.084, de 13 do corrente, idem de 1:200\$, á The Leopoldina Railway Company, da conservação da linha telegraphica da Repartição dos Telegraphos, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno;

N. 2.133, de 15 do corrente, idem de 8:719\$750, da folha do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.136, da mesma data, idem de... 11:572\$125, das férias do pessoal empregado nos serviços da via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em agosto ultimo;

N. 2.137, da mesma data, idem de... 6:25\$000, de folha e férias do pessoal empregado em agosto ultimo, nos serviços de conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.074, de 11 do corrente, idem de 2:021\$498 a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos effectuados para os serviços a cargo do Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo, e de aluguel do prelio occupado pelo mesmo deposito, em julho ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 3.745, de 16 do corrente, pagamento de 10:875\$000, ao deputado capitão Raymundo de Amorim Figueira, de subsídios no periodo de 1 de julho a 22 de novembro de 1899;

N. 3.086, de 23 de julho, adeantamento de 196:309\$900 ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, thesoureiro do 4º Congresso Medico Latino Americano, para despesas a seu cargo;

N. 3.635, (cópia) de 6 do corrente, pagamento de 19:413\$472 a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de junho a agosto deste anno;

N. 3.641, de 9 do corrente, idem de... 8:875\$000 ao senador Generoso Marques dos Santos, da ajuda de custo de 1891 e dos subsídios relativos aos periodos de 15 de junho a 14 de julho, de 16 de outubro a 3 de novembro e de 18 a 31 de dezembro, de 1891, de 1 a 22 de janeiro de 1892 e de 3 a 22 de maio e de 16 a 25 de setembro, de 1893;

N. 3.645, de 9 do corrente, idem de 1:200\$ ao marechal José Simeão de Oliveira, de ajudas de custo em 1890 e 1891.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 128, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 do corrente, pagamento de 1:328\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em agosto ultimo; Do juiz da 2ª vara de orphãos, de 2 de

agosto, idem de 117\$348 a João de Carvalho Alvim, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 1.537, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, credito de 173\$460 áquella repartição, para pagamento da restituição devida a E.L. Hanisen;

N. 124, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3 de agosto, idem de 280\$700 áquella delegacia, idem, idem ao major Justino Rodrigues Silveira;

N. 160, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 17 de agosto, idem de 6\$630 áquella delegacia, para pagamento á Estrada de Ferro do Paraná, de passagens concedidas por conta desta ministerio;

N. 133, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 21 de julho, idem de 536\$773, áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do maior reformado José do Oliveira Ponce, de 1908;

N. 137, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 3 do corrente, idem de 2:341\$242, áquella delegacia, para pagamento de dividas do exercicio findos;

N. 87, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 17 de agosto, idem de 300\$, áquella delegacia, idem, idem;

N. 138, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 10 de agosto, idem de 1:901\$835, áquella delegacia, idem, idem;

N. 150, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 18 de agosto, idem de 2:454\$689, áquella delegacia, idem, idem;

N. 158, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 765\$, áquella delegacia, idem, idem;

N. 7, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 10 de março, idem de 34\$860, ouro, o 63\$390, papel, áquella delegacia, idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.941, de 14 do corrente, pagamento de 1:42\$80, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de serviços prestados a este ministerio, em maio ultimo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 570, de 4 do corrente, pagamento de 10:000\$, a Antonio Augusto Carlos de Almeida, presidente da União dos Atradores do Brazil, de subsídio a que tem direito a mesma sociedade.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do eservião da Collectoria de Vassouras, João Pires Branco, pagamento de 98\$314, de divida do exercicio de 1908.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1903

Presentes monsenhor Alexandre Bivona, arbitro presidente, Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, arbitro brasileiro, Sr. Dr. Claudio Pinilla, arbitro boliviano; Sr. Dr. Heradito Graça, agente e advogado do governo do Brasil; Sr. Dr. Rodolfo Soria Galvarro, agente e advogado do governo da Bolivia; o secretario brasileiro Sr. Eduardo Otto Theiler e o secretario boliviano Sr. Adolfo Diaz Romero, abriu-se a sessão a 1 1/2 da da tarde.

Foi lida e approvada a acia da sessão anterior e despachado o expediente.

Julgamentos

Reclamação n. 32: reclamante, Honorio Salvador de Brito; reclamado, o Governo do Brasil; relator, o arbitro brasileiro.—Julgou-se, pelo voto de desempate do presidente e contra o do relator, procedente, em

parte, para condemnar o governo reclamado a pagar 60:000\$, na forma do Tratado de Petropolis.

Reclamação n. 35: reclamante, Han Schrakmann; reclamado, o Governo do Brasil; relator, o arbitro boliviano.—Julgou-se pelo voto do presidente e contra o do arbitro brasileiro, procedente, em parte, para condemnar o governo reclamado a pagar 16:063\$, nos termos do Tratado de Petropolis.

Reclamação n. 33: reclamante, João Rodrigues Vieira; reclamado, o Governo do Brasil; relator, o arbitro boliviano.—Julgou-se, de accordo, improcedente, absolvido o governo reclamado.

Reclamação n. 96: reclamantes, Vieira & Irmão; reclamado, o Governo da Bolivia.—Julgou-se de accordo, improcedente, absolvido o governo reclamado.

Supremo Tribunal Federal

57ª Sessão em 22 de setembro de 1909

Presidência do Sr. ministro Pindobá de Mello

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Mur-
tinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lesa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Amaro Cavalcanti, por se achar em gozo de licença, e os Srs. Herminio do Espírito Santo e Epiácio Pessoa, com causa partici-
pada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Tenho fallecido hontem o porteiro dos auditorios, João Rodrigues Ferreira, foram nomeados hoje por portaria do Sr. presidente, para porteiro dos auditorios, o ajudante Diogenes de Barros; para ajudante do porteiro dos auditorios, o continuo Euclides de Castro Lima; para o lugar de continuo, o servente Rodolpho de Campos Povóas, e para o de servente Mario Franco.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.766—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro João Pedro (em substituição); impetrante, Theophilo de Oliveira, em favor de Pedro Sacco.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando-se a decisão recorrida, conceder-se a ordem pedida, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 184—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Plinio Barreto; recorrida, a Junta de recursos.—Negou-se provimento ao recurso eleitoral, unanimemente.

Recurso criminal

N. 217—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, a justiça federal; recorridos, José de Oliveira Marques e outros.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando-se a decisão recorrida, pronunciar o recorrido no art. 263 do código Penal, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.181—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, Companhia de Trilhos Centraes; supplicada, Companhia de Eclairage da Bahia.—Foi julgada improcedente a carta testemunhavel, confirmando-se a decisão agravada, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 335—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, Alípio Matta; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 337—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; appellante, Antonio Felipe; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Sobre embargos

N. 346—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante-embargante, José Jorge Haddad; appellada-embargada, a Justiça Federal.—Foram recebidos os embargos para declarar-se que a annullação decretada não comprehende o despacho de impronuncia proferida nos autos, unanimemente.

N. 329—Pará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante-embargante, João Carlos Soares dos Santos e outros; appellada-embargada, a Justiça Federal.—Foram desprezados os primeiros embargos e recebidos os segundos para annullar o accordo na parte em que impoz ao segundo embargante, João Carlos Soares dos Santos, pena corporal, mantida, porém, a multa com o acrescimo correspondente ao augmento do desfalque verificado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos extraordinarios

N. 626—Amazonas—Recorrente, Alfredo de Azevedo Alves; recorrida, a Intendencia Municipal de Manaus.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 627—Pernambuco—Recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 628—Capital Federal—Recorrente, Dr. Luiz Van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. Cardoso de Castro.

PASSAGEM DE AUTOS

Recurso eleitoral

N. 600—Ao Sr. ministro Manoel Mur-
tinho.

Apellações criminaes

N. 351—Ao Sr. ministro Canuto Sa-
raiva.

Ns. 399 e 400—Ao Sr. ministro João
Pedro.

N. 349—Ao Sr. ministro Manoel Espi-
nola.

N. 335—Ao Sr. ministro Guimarães
Natal.

Apellações civis

Ns. 1.557 e 1.622—Ao Sr. ministro Car-
doso de Castro.

N. 834—Ao Sr. ministro André Caval-
canti.

N. 1.444—Ao Sr. ministro M. Espi-
nola.

N. 1.539—Ao Sr. ministro Herminio.

Revisões criminaes

N. 1.303—Ao Sr. ministro André Caval-
canti.

N. 1.323—Ao Sr. ministro M. Espi-
nola.

N. 1.315—Ao Sr. ministro M. Mur-
tinho.

N. 1.167—Ao Sr. ministro Cardoso de
Castro.

Embargos

N. 1.735—Ao Sr. ministro Manoel Espi-
nola.

Recursos extraordinarios

Ns. 571, 597, 613, 541 e 554—Ao Sr. mi-
nistro Manoel Espinola.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O SR. MINIS-
TRO CANUTO JOSE SARAIVA

Aberta a audiencia, foram publicados os
seguintes accordos:

Recurso criminal

N. 215—Capital Federal—Recorrente Ma-
noel de Amorim; recorrida a justiça fe-
deral.—Foi confirmado o despacho de pro-
nuncia.

Aggravos de petição

N. 1.173—Pará—Aggravante, London
and Brazilian Bank, Limited; aggravado o
município de Belém.—Negou-se provimento
ao agravo;

N. 1.178—Piauí—Aggravante, Dr. Joa-
quim Antonio de Almeida; aggravado, o
juiz da secção do Piauí.—Não se conhe-
ceu do agravo;

N. 1.179—S. Paulo—Aggravante, The
Huntley Manufacturing, Company; aggrava-
dos, Companhia Mac-Hardy e outros.—Não
se conheceu do agravo;

N. 1.180—Estado do Rio de Janeiro—Ag-
gravante, Dr. Antonio da Silveira Netto;
aggravado, José Marques de Oliveira.—Foi
julgada por sentença a desistencia do re-
curso.

Revisão criminal

N. 1.225—Capital Federal—Peticiona-
rio, Mario de Oliveira Reis.—Negou-se pro-
vimento ao recurso.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da
Fazenda Nacional, bacharel Ildefonso de
Azevedo e requereu que, sob pregão, fosse
lançado o prazo que fora assignado ao réo
José Corrêa de Avila, para ver transitar em
julgamento o accordo proferido por este
Tribunal, nos autos de appellação criminal
n. 380.—Deferido. O apregoadado não compa-
receu.

Identico ao réo, Mauzini Campi, nos autos
de appellação criminal n. 333.

Levantou-se a sessão, ás 4 horas da tarde.
—O sub-secretario, Gabriel Martins dos San-
tos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das ap-
pellações crime, n. 588, appellante, Ga-
briel Fortini; appellada, a Justiça; civil,
n. 1.054, appellante, João Pereira das Neves,
appellado, João Sergio Goulart; terão lugar
na sessão da 2ª Camara, do dia 24 do corrente
ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, em 22
de setembro de 1909. — O secretario, Evaristo
da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras Reunidas, em 22 de
setembro de 1909

Presidência do Sr. desembargador Ferreira
Pitanga; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores
Dias Lima, Tavares Bastos, Lima Drummond,
Affonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataul-
pho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pe-
dreira, Nubuco de Abreu, Gabaglia e Nestor
Meira; o juiz do direito, Dr. Moura Carijó
e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral
do Districto

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 555 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º embargante, D. Maria Benedicta de Araujo Vasconcellos; 2º embargante, Dr. José Antonio de Araujo Vasconcellos, herdeiro do Dr. João Antonio de Vasconcellos; 1º embargado, a Fazenda Municipal; 2º embargado, Manoel Joaquim de Oliveira.

Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos que os recebia para ser julgado o feito de *meritis* pela Camara.

N. 49 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, União Commercial dos Varejistas e outros. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 3.149 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargantes, Herin Steltz & Comp.; embargado, Luiz Esteves da Costa Pereira, cessionario de José Mathias. — Pelo voto de empate foram recebidos os embargos para mandar-se que a 2ª Camara julgue o feito de *meritis*, contra os votos dos Srs. desembargadores Carijó, Nestor Meira, Gabaglia, Pedreira e Lima Drummond. Por proposta do desembargador Gabaglia e decisão unanime, foi applicada a escrivão da 1ª instancia a pena de adverteencia. Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães e Nabuco de Abreu. Tomou parte no julgamento o Dr. Carijó.

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, José Martins Marques; embargado, Ignacio Gonçalves da Silva. — Foram despatchados os embargos, unanimemente.

Embargos de restituição de menores

N. 203 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; embargante, D. Amelia Fernandes da Silva, tutora nata de seus filhos menores; embargada, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora de seu marido, Casimiro José Ribeiro. — Não conheceram dos embargos por não ter logar a decisão proferida pelas Camaras Reunidas, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que tomando d'elles conhecimento, os despezava. Impedido o Sr. desembargador Buihães Pedreira.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1909

Presidência do Sr. desembargador Souza Pimenta — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima e Muniz Barreto e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdicção

N. 56 — Suscitante, a Companhia Kiosques Rio de Janeiro; entre os Drs. Juizes de Direito da 1ª e 2ª Varas Commerciaes. Foi julgado procedente o conflicto para declarar-se competente o juizo da 2ª Vara Commercial.

Em sessão secreta foram julgados sete recursos de *Habeas-corpus*.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram distribuidos hontem os seguintes feitos:

A PRIMEIRA CAMARA

Appellação crime

N. 680 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 1.250 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

A SEGUNDA CAMARA

Carta testemunhavel

N. 240.

Aggravo de petição

N. 1.858.

Appellação crime

N. 681 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

FALLENCIA DE JOAQUIM RIBEIRO

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos credores que quizerem, ou interessados, aviso acharem-se em meu cartorio, á sua disposição as relações de credores e documentos depositados em cartorio pelos syndicos, durante cinco dias, a contar do dia da publicação deste, podendo, durante esse prazo de cinco dias, qualquer credito incluído nessas relações, ser impugnado quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido; devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, para ser processada em apartado. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — O escrivão interino, Luiz Corte Real de Assumpção.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de Cossermelli & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 312, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 1 de outubro, á 1 hora, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos aos seus credores, de 25 % de seus creditos, sendo em seis prestações iguaes, dentro do prazo de 18 mezes, contidos da homologação passada em julgado, isto é, em 3, 6, 9, 12, 15 e 18 mezes, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Cossermelli & Comp., lhe foi dirigida a petição de concordata, instruída na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1904, á cuja petição deu o despacho do teor seguinte: A., encerro o escrivão os livros apresentados e faça delles entrega aos requerentes, e dos autos dê vista ao Dr. curador por 48 horas. Rio, 6 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo lido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção seguinte: O presente processo está instruído de accordo com o art. 149 do decreto n. 2.024, de 1908, pelo que convenio que se prosiga nos ulteriores termos. Rio, 9 de setembro de 1909. — *T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á conclusão, n. lles proferiu o despacho seguinte: Prosigase nos termos do art. 15º, § 2º n. 1 da lei n. 2.024. Nomeio commissarios os credores A. Ribeiro Guimarães & Comp., Willisch

Irmão & Comp. e M. G. Magdaline & Comp., e designo o dia 1º de outubro á 1 hora, para ter logar a assembla dos credores. Rio, 11 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que pasou-se o presente edital pelo qual são convocados os credores e interessados da Cossermelli & Comp., para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos aos seus credores de 25 % de seus creditos, sendo em seis prestações iguaes, dentro do prazo de 18 mezes contidos da homologação passada em julgado, isto é, em 3, 6, 9, 12, 15 e 18 mezes, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E, para constar, passaram-se este e mais d'us de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta e dado do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

De citação aos interessados, nos embargos oppositos por Antonio Dias Cardia contra Affonso Marmanno, nos autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª pretoria, para sciencia de que foi designado o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o respectivo julgamento, em junta

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que foi designado o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento, em junta, dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppositos por Antonio Dias Cardia contra Affonso Marmanno, em autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª pretoria. E para constar e fazer chegar ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se este, que será publicado no *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de setembro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Setima Pretoria

De praça de bens immoveis, com prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da setima pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem o presente edital virem e interesse tiver que, em praça publica deste juizo a realizar-se, findos os 20 dias da lei e no dia 14 do proximo mez de outubro, ao meio-dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani n. 4, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 5:0.00\$, os bens immoveis acaente descriminados, que foram penhorados na acção executiva hypothecaria movida por D. Elvira Augusta da Fonseca Bastos, assistida de seu marido, contra D. Georgina Fonseca Corrêa e seu marido, e D. Joquina Fonseca, os quaes são os seguintes: terra no sito á rua Nossa Senhora de Copacabana, sem numero, medindo de frente 36 metros por essa rua e de fundos 40 metros, dividindo por ambos os lados com o terreno de Pedro de Oliveira Santos e com a rua Barroso, sendo que a frente, por esta rua, mede tambem 36 metros, e está dividido em cinco lotes. E quem os ditos bens quizer arrematar, compareca no referido dia, logar

e hora supra designados, para offerecer seu lance. Do que mandou passar o presente edital, para ser affixado e, por cópia junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1909. (Sellado com 600 réis.) Eu, Luiz Martins, escrevão, o subscrevi. *Jodo Buarque de Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditórios que neste juizo serve, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, do dia 14 do mez de outubro, a terça parte do predio terreno á rua da America n. 170 (moderno) as-calhado e forrado forrado e em bom estado de conservação. Esse predio é de construção antiga, de porta e janella na frente, construido de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria, dividido em duas salas, dois quartos e corredor, medindo 4m,50 de frente, por 15m,50 de comprimento, tendo um puchado de 6m,20, onde se acha a cozinha e um porão cimentado, com tanque para lavagem de roupa; avaliada em 2:000\$, a qual foi penhorada, pela firma Alvaro Barroso & Comp. a Joaquim de Araujo, para solução de um executivo em que contendem neste juizo. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juizo da 8ª pretoria, á rua Tiradentes n. 66, 2º andar, no dia acima referido, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de setembro de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrevão interino, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho Mello.* (.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o pessoal do trafego e das officinas do Cajá da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e amanhã, sexta-feira, o do Encanamento Geral.

Laboratorio Nacional de Analyses—Effectuaram-se no mez de agosto ultimo, 638 analyses, sendo: de azeites, 32; aguas minerais, 10; aguardentes, 4; agua commum, 1; banhas 2; biscoutos, 6; bebidas amargas, 9; bebidas artificiaes, 15; bebida gazosa, 1; balas, 10; coalho, 1; conservas diversas, 125; cognacs, 10; cervejas, 4; chá, 8; chocolate, 1; farinhas, 37; genebras, 2; leões, 13; leites, 10; liga metallica, 1; massas alimenticias, 5; manteigas, 18; molho, 1; materias corantes, 4; productos chimicos, 5; rhums, 2; residuos de petroleo, 1; sal commum, 3; cobos, 2; sabões, 2; tintas, 7; tecido, 1; vinagros, 2; vermouths, 8; vinhos communs, 314; vinhos espumantes, 7; xarope, 1 e whiskies, 3.

Dos productos, acima citados, fora n julgado nocivos: uma aguardente, uma farinha, um biscouto, uma materia corante, e um vinho, remetidos pela Alfandega do Rio de Janeiro; uma aguardente e uma bebida artificial, enviadas respectivamente pela Recebedoria do Rio de Janeiro e Directoria das Rendas Publicas; uma bebida artificial, seis amostras de balas e um xarope, remetidos pela Directoria Geral de Saude Publica.

A ronda do referido mez foi 12:885\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Alexandria*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Lazuna e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gap Orlegui*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Coquet*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Cap Blanco*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cap Rosa*, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Zaunland*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	686	1.721
Entraram.....	34	25	59
Sahiram.....	29	24	53
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.032	684	1.716

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 784 consultantes, para os quos se aviaram 884 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

No dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	684	1.716
Entraram.....	41	22	63
Sahiram.....	23	2	25
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.042	703	1.745

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 867 consultantes, para os quos se aviaram 679 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 17 de setembro de 1909, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	7

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	17

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes.....	17
-----------------	----

— No dia 18, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	15

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	18

Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	9

Indigentes.....	10
-----------------	----

— No dia 19, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	8

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	10

Indigentes.....	7
-----------------	---

— No dia 20, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	4

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	15

Indigentes.....	15
-----------------	----

— No dia 21, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	5

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12

Indigentes.....	7
-----------------	---

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 22 de setembro de 1909:

Em ouro.... 78.627\$400
Em papel.... 120.542\$087 190.169\$487

Renda de 1 a 22 de setembro de 1909..... 4.243.188\$920

Em igual periodo de 1908.. 4.737.520\$615

Diferença a maior em 1908 491.347\$695

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de setembro de 1909

Interior..... 4.212\$727

Consumo:

Fumo..... 3.159\$500
Bebidas..... 1.018\$400
Calçado..... 1.540\$070
Perfumarias... 370\$200

E. pharmaceu- 1.877\$160
ticas.....
Vinagre..... 73\$600
Conservas.... 100\$ 00
Chapéos..... 1.455\$000
Tecidos..... 10.010\$000
Registro..... 13\$300 19.733\$860

Extraordinaria..... 3.657\$340
Deposito..... 33\$000

Renda com applicação espe- 311\$219
cial.....

Renda de 1 a 21 de setembro de 1909..... 1.290.894\$814

Em igual periodo de 1908... 1.318.842\$990

Em igual periodo de 1908... 1.297.607\$990

EDITAES E AVISOS**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no estabelecimento de Herm Stoltz & C., á Avenida Central n. 74, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Manteiga—fabricada pela Companhia Brasileira de Lacticianos—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de setembro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Casa de Detenção do Distrito Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia do Distrito Federal faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no intuito de conseguir maior numero dos proponentes, se acha aberta nova concorrência para o fornecimento de 250 ternos de roupa de brim mescla o de 100 cobertores, artigos estes de que carecem os internados no Asylo de Menores Abandonados.

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, sendo a primeira via devida-

mente sellada, em enveloppes fechados, sem emendas, rasuras ou defeitos que possam dar causa a duvidas.

Servirão de base á concorrência as amostras dos artigos, existentes na secretaria da Casa de Detenção á disposição dos interessados para exame, os quaes uma vez inteirados da sua qualidade, deverão propor unicamente a venda de similares, sendo recusadas as propostas que não estiverem nestas condições.

O proponente preferido comprometter-se-ha a fazer a entrega das mercadorias dentro do prazo que for estipulado.

Na secretaria da Casa de Detenção, todos os dias, das 11 ás 2 horas da tarde, serão prestadas as informações que precisarem os interessados e recebidas as propostas.

No dia 25 do mez de setembro vigente, ás 2 horas da tarde, serão abertas as propostas em presença dos interessados, que comparecerem.

Secretaria da Casa de Detenção, 20 de setembro de 1909.—O escripturario, Octavio Pestana de Aguiar.

Policia do Distrito Federal

O dr. Astolpho Vieira de Resende, primeiro delegado auxiliar de Policia do Distrito Federal, faz publico:

Que, tendo em consideração ser o dia 3 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isto, transferir a alludida prova para o dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que, desde já se acha aberta a inscrição na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem, governando vehiculos, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial da Inspeção de Vehiculos, em seu art. 42 do capitulo IX, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigência.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arruial.

Primeira Delegacia Auxiliara, em 13 de setembro de 1909.—O delegado, Astolpho Vieira de Resende.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros 5 % papel, antigo 6 %, do ns. 1.733, 2.633, 3.182 a 3.200 emitidos em 1833; 22.314 a 22.323 e 25.244 a 25.266 emitidos em 1842; vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 15 de setembro de 1909. — O inspector, M. C. de Lede.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros 5 %, papel, antigo 6 %, do ns. 220.139 a 220.141, emitidos em 1870 e 303.755 emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1909.— O inspector, M. C. de Lede.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, uniformizado, de juros 5 %, papel, de n. 18.003; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1909.—O inspector, M. C. de Lede.

Imprensa Nacional**CONCURSO DE REVISORES E CONFERENTES**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na proxima segunda-feira, 27 do corrente, serão iniciadas as provas do concurso para o provimento dos lugares de revisores e conferentes do *Diario Official*.

O acto terá lugar na sala de revisão do mesmo *Diario*, e começará ás 12 horas da manhã.

Serão chamados 80 dos inscriptos, observada a ordem constante da relação que se segue, afim de constituirem duas turmas, de 40 cada uma, e do mesmo modo se procederá nos dias immediatos, até se exgotar a lista dos concorrentes, convindo notar que só haverá uma chamada.

Secção Central, 22 de setembro de 1909.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DOS INSCRIPTOS

Abelardo Paranhos.
Agenor da Cunha Ferreira.
Agenor Ederto Estellita Lins.
Alamir Baglioni Martins.
Alipio Fernandes Machado.
Alberto Henrique Bangleux.
Alexandre de Oliveira.
Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
Alaycio Lopes Cavalcanti da Silva.
Armando de Castro.
Armando de Souza.
Armando Ferreira Leite.
Armando Gonzaga.
Armando Maria do Valle.
Armando Romero.
Arlindo Andrade Leite.
Arlindo Marcondes Carneiro.
Americo Lobo Leite Pereira Junior.
Americo Brasil.
Angelo Barra.
Antenor José Ferreira Geleão.
Antonio Baptista Leite.
Antonio José Torares.
Antonio de Miranda.
Antonio Pereira da Silva e Oliveira Filho.
Arnaldo Cunha de Azevedo.
Arnaldo da Cunha Ferreira.
Augusto de Andrade Cavalcanti.
Augusto Pinheiro.
Antonio Antunes Freire.
Antonio Candido de Araújo.
Antonio Carlos Pestana.
Alberto Vasconcellos Cruz.
Alfredo João Louzada Bastos.
Antenor de Souza Braga.
Artur Leite.
Arlindo Salazar da Veiga Pessoa.
Annibal Lima de Faria.
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.
Attila Schultz Ribeiro.
Alvaro Baptista de Oliveira.
Abel de Mattos Pinto.
Alberto Tavares da Silva.
Albino Ribeiro Neves.
Angelo de Araujo Pimentel.
Alfredo Guedes Maia.
Aurelio Ferreira Campos.
Antonio Estevão de Oliveira.

Alfredo de Araujo Lopes da Costa.
 Amaury Bustamante Fontoura Ferraz.
 Adnardo Pinto Netto.
 Aristarcho Lopes Ramos.
 Agostinho de Jesus Oliveira.
 Arthur Lustosa de Aragão.
 Adalberto Mario Ribeiro.
 Alfredo Muniz Peixoto.
 Arthur Sá.
 Americo Caradita.
 Alberto de Souza.
 Antonio Pereira Leitão Sobrinho.
 Attila das Chagas Leite.
 Alfredo Lyra.
 Antonio Pinto Corrêa.
 Aristophanes M. de Barros Barbosa Lima.
 Annibal Pinto de Souza.
 Armando Fragoso Costa.
 Antonio Carlos Petra de Barros.
 Abelardo de Oliveira.
 Arthur Baptista.
 Alfredo Sergio Ferreira Filho.
 Anisio Dias de Magalhães.
 Armantin Lopes Pedroso.
 Antonio Alves da Silva Porto.
 Augusto de Almeida.
 Affonso D'Utra Campos.
 Alcides Short Vieira.
 Alexandre Thedim de Siqueira.
 Antonio Arca e Maurinho.
 Alpheu Rosas Martins.
 Aquilio Coutinho.
 Alberto de Mendonça.
 Abilio Oscar Pereira.
 Bráulio da Silveira Salles.
 Bernardino Carneiro Junior.
 Bruno Ferraz Gonçalves.
 Bento Barbosa.
 Bernardo Carvalho Brandão Junior.
 Bento Cardoso Cavalcanti.
 Candido Abreu.
 Candido Bettencourt Junior.
 Carlos Daniel de Deus.
 Carlos Otto Nenlaudo.
 Carlos Augusto da Silva Moraes.
 Carlos Fortes.
 Carlos Baptista Seixas.
 Carlos Imbassahy.
 Carlos Martins Vieira.
 Carlos de Castro.
 Clodoven Fortes Coelho.
 Cesar Esteves.
 Custodio Ribeiro de Paiva.
 Carmo de Mello Coutinho.
 Clovis de Brito.
 Constante Leal Paixão.
 Christiano Dias Lopes.
 Claudio Renaul Duães Castanheira.
 Castorino Brazil de Montezuma.
 Eúrio Gomes.
 Djuma Castro.
 Domingos Peixoto Ferreira de Souza.
 Domingos Rodrigues Gomes Junior.
 Dowal Gama Botelho.
 Deodato Petit Wertheimer.
 Diogo de Castro.
 Dermeval da Cunha Brito.
 David Eulálio de Souza.
 Eduardo de Carvalho Nobrega.
 Eduardo Chauvet.
 Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.
 Eloy Nobrega Dantas.
 Epiphania de Oliveira Santos.
 Eurico Dias.
 Eurico de Figueiredo Sampaio.
 Eurico Antonio Barbosa.
 Encas Paiva.
 Eustrachio D. Oliver Vasconcellos.
 Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.
 Euclides Guimarães Alves Nogueira.
 Euclides Felipe Pereira de Andrade.
 Ernesto Bernacchi Perozzi Machado.
 Ernesto Peixoto Carneiro.
 Ernesto Castiço Massiêno.
 Elmano Gomes Cardim.
 Eduardo Duarte de Souza Aguiar.
 Eustachio de Souza Queiroz.

Ernani Simões Corrêa.
 Edgard Schmidt.
 Eugenio Costa.
 Estevam Corrêa de Rezende.
 Francisco Cesar.
 Francisco Freire de Brito Junior.
 Francisco T. de Araujo Osorio.
 Francisco A. Furtado.
 Francisco Ferreira Buihense.
 Francisco Ferreira Martins Junior.
 Francisco Loup.
 Franklin Cardoso dos Santos.
 Franklin Honoravel do Nascimento.
 Franklin de Almeida Magalhães.
 Franklin José Gonçalves Cardoso.
 Felipe de Mello Vasconcellos.
 Felipe Silviano Brandão.
 Felipe de Souza.
 Felix Antonio Cioffi.
 Fausto Gurgel de Azevedo.
 Fausto Ferreira do Aguiar.
 Fortunato da Motta Reis.
 Felisberto Menezes Filho.
 Frederico Lago.
 Flavio dos Santos Silva.
 Germano C. Millás.
 Gustavo de Sá Lessa.
 Gustavo Augusto de Rezende.
 Galdino Cesar da Rocha.
 Guilherme Luiz dos Santos.
 Gentil Antonio Fernandes.
 Geuserico Dutra Ribeiro.
 Genserico de Aragão Pinto.
 Henrique de Lacerda Troise.
 Henrique do Carmo Netto.
 Henrique de Abreu Vieira.
 Henrique Augusto de Lima e Cirne.
 Henrique Gonzaga de Amorim.
 Heitor J. Beliche.
 Hildebrando F. Bandeira de Mendonça.
 Homero Caceres.
 Horacio Bozon.
 Helvecio Mendes Limoeiro.
 Heraldo Vieira Barbosa.
 Heraldo Damasceno.
 Hugo Nascimento Filho.
 Hermes Braga.
 Hilario Legey.
 Herbert de Aguiar Romero.
 Helionilas Moraes.
 Hildefonso Maceio Falcão.
 Indalecio Prisco Ferreira da Silva.
 Ignacio Ferreira dos Santos Bastos.
 Jayme Filgueiras.
 Joaquim Candido Rodrigues.
 Joaquim Gonçalves Pereira.
 Joaquim Ulysses de Moraes.
 João Antão de Magalhães Castro.
 João Moraes Falcão.
 João Pereira de Lemos Netto.
 João de Souza Rios.
 João Passos.
 João da Silveira Meuzes.
 João Faustino Porto.
 João Baptista Ferreira.
 João Antonio Nepomuceno Junior.
 João de Freitas Pitombo.
 José de Abreu.
 José Alves de Castilho Junior.
 José Ernesto de Souza.
 José Eudoxio G. Vieira.
 José de Francisco Rodrigues.
 José Grisolin.
 José Ignacio X. de Brito Junior.
 José Joaquim dos S. Andrade Junior.
 José Olympio de Oliveira.
 José Pires de Souza Rebello.
 José Soeiro Pinto.
 José de Oliveira Brandão.
 José Martins Callaço.
 José Herculano da C. Brito.
 Juvenal Fioravanti.
 Jorgo da Cruz Paiva.
 Julio de Oliveira Sobrinho.
 Jayme Washington F. Lima.
 Joaquim da Costa Sobrinho.
 José Esteves M. Filho.

Jaquim Marques Lisboa.
 João José Rodrigues de Moraes.
 Jader Ramos de Azevedo.
 João Albino de Fonseca.
 Juvenio Ferreira.
 José Abdon da Nobrega.
 José Franklin Costa.
 José Antonio.
 José Maria Torres Fernandes.
 Joaquim P. de Almeida Santos.
 João Prado Guedes.
 Jayme Magalhães Barreto.
 José da Cunha Almeida Pinto.
 João F. Werneck de Almeida.
 José Edmundo de Araujo.
 José F. de Oliveira Vallim Filho.
 João Gonçalves P. de Mello.
 Julio Eloy Alvim Pessoa.
 João Baptista Rezende de Faria.
 Joaquim Bivar Moreira de Souza.
 João de Souza M. Grillo.
 José Espindola Teixeira.
 João Antonio Barreiros.
 Joaquim Nunes da Silva.
 José Itajah Paes Leme.
 José Manoel Labaniera.
 João Pedro Martins.
 Julio A. Diniz Junqueira.
 José B. Pimentel Barbosa.
 Joaquim Cerqueira.
 Jayme dos Santos.
 José Joaquim Pedroso.
 José Hortencio Cabral.
 João Evangelista Pereira.
 José Americo Pinto da Silva.
 João Augusto Barboza.
 José Pinheiro Coelho Filho.
 José Corrêa Dias Filho.
 José Augusto Soares Gaspar.
 Joel de Andrade Servio.
 José Antonio Airoa Junior.
 João Delduck de Bulhões Pinto.
 João Cardoso de Abreu.
 Julio de Souza Araujo.
 João Silva.
 João Lucas de Azevedo.
 José A. Maurity Santos.
 José Porphyrio de Almeida Machado.
 Luiz Moraes.
 Luiz de Moraes Rego.
 Luiz de Andrade Cavalcanti.
 Luiz Augusto de Barros.
 Luiz Bressane Malta.
 Luiz de Miranda Horta.
 Luiz Sparano.
 Luciano Gullet.
 Laurindo Gomes de Oliveira.
 Leopoldo de Azeredo Babo Junior.
 Lauro Antunes Magalhães.
 Lincoln Paiva.
 Lino Americo do Brazil Moraes.
 Manoel Ricardo dos Santos.
 Manoel de Araujo Bivar.
 Manoel de Barros e Vasconcellos.
 Manoel Haydt.
 Manoel Victor de Castro.
 Manoel Infante Vieira.
 Manoel Airoa.
 Manoel Gonçalves Machado Junior.
 Manoel da Costa Lobo.
 Mario José da Cunha.
 Mario Cadaval.
 Mario Guedes da Silva Rôla.
 Mario Sauerbonn.
 Mario Ventura.
 Mario Villalba.
 Mario Imperial.
 Mario da Silva Jorge.
 Mario Ribeiro Damasio.
 Mario do A. Jansen de Faria.
 Mario Saturnino de Moraes.
 Mario de Mazalhães Teixeira.
 Mario Lopes da Costa.
 Mario Simões Corrêa.
 Mario José Soares.
 Mario Alves da Fonseca.
 Mucio Seceola Cordeiro.

Marçol Carlos da Silva.
Miguel Motta.
Mystillo Caerano Alves.
Mauricio Pottier Monteiro.
Naim Koszma Cardoso.
Nabuchodonosor Aymoré Prado.
Nestor de Oliveira Zarmeth.
Nerval de Figueiredo.
Nelson Ferreira da Paixão.
Oscar Duarte Moreira.
Oscar Varella Homem de Mello.
Oscar Joaquim d. Cunha.
Oscar Ferreira Pacheco.
Octacilio Salles.
Oliveiro Manhães Barreto.
Oezario Antonio Coelho.
Ormino N. Miranda.
Octavio Vaz da Motta.
Orlando de Almeida e Silva.
Oswaldo Galvão.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Orlando Doria de A. Góes.
Oswaldo Augusto Terra.
Olavo Pezzoli Braga.
Octavio Mesquita.
Olavo Duarte de Souza Aguiar.
Ortaciano Steinback.
Olarico Airesa.
Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
Octaviano Eugenio da Silva.
Orlando Alvaro de Bittencourt.
Pedro Alvares Coutinho.
Pedro Maia.
Pedro Martins da Rocha.
Pedro Annibal da Paixão.
Pedro Ignacio Ruy Junior.
Pedro da Silva Mendes.
Pedro Gonçalves Albernaz.
Pedro de Amorim.
Paulo Bezerra de Freitas.
Paulo Araujo.
Paulo de Magalhães Couto.
Prodoximo A. da Silva Pereira.
Paulo K. do Tautouhou C. Branco.
Primo Isolino Alonso.
Philemon Petrarcho R. da Matta.
Plinio de B. Barboza Lima.
Plinio de Souza Brito.
Raphael Quintanilha.
Raymundo de Souza Maia.
Raymundo de Alencar Silva.
Raul Lindgren.
Raul de Freitas Molro.
Raul Rocha.
Raul Damasio.
Raul de Carapebús.
Raul de Azevedo.
Raul Alves Manaya.
Raul dos Guimarães Bonjean.
Ricardo Joaquim da C. Junior.
Ricardo Rockfort.
Romeu Ribeiro.
Rodrigo de Brito.
Roberto Pires de Sá.
Seraphim Lafaille.
Sergio Ortiz.
Simão da Costa.
Sylvio Corrêa de Brito.
Salvador Augusto de Araujo.
Samuel Clark Moss.
Segismundo Arêa e Mourinho.
Sebastião Mario Ribeiro.
Thomas J. Silgado.
Themistocles Barboza Ferreira.
Theonesto Deodato M. Lemos do Prado.
Trajano Augusto de Oliveira Pinto.
Ulysses Moreira Senna.
Vasco de Lacerda Gama.
Valentim Pimentel.
Victorio de Castro Filho.
Victor de Magalhães Bastos.
Victor Mandaini.
Vicente de P. Balthazar Sodré.
Victor Toonaghi.
Washington Lago da S. Pontes.
Waldemar Soares de Souza.
Waldemar Alves de Macedo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem de consumo, nos dias 23, 25 e 28 de setembro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

Cruzeta—JCAI: 1 caixa n. 4.820, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada. Idem: 1 dita n. 4.821, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Idem: 1 dita n. 4.822, 7 kilos de catalozos, 6 de obras não classificadas de zinco simples e 3 de obras impressas de uma só cor; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 2

Cruzeta—JCAI: 5 caixas ns. 4.823/27, contendo 10 latas de perfumarias pesando bruto 120 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 3

Circulo Alvarenga: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 4

FBC: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 5

Manoel Pinto Silva: 3 barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 10 de julho de 1908.

Lote n. 6

Silva Boavista: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 7

Sem marca: 1 amarrado de verguinhos de ferro, sem numero, pesando 72 kilos, vindo de Santos no vapor *Cretid* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 8

BMC: 1 engradado sem numero, contendo tecido de matha proprio para viveiros e semelhantes pesando 13 kilos, vindo de Nova York, no vapor *Brantwood*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 9

Quadrilongo—PJC: 5 caixas ns. 166/170 contendo 261 kilos de estampas para annuncios colladas em papelão, vindas de Nova York, no vapor *Byron* e descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Paulo J. Christoph.

Lote n. 10

Losango—W contra marca n. 38.532: 1 caixa n. 64, contendo 100 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado vindo de Liverpool no vapor francez *Terence*, e descarregada em 13 de agosto de 1908, consignada a A. T. Weyland.

Lote n. 11

L sango—JMB: 14 caixas sem numero contendo 167 garrafas com Whisky, pesando 239 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 14 de agosto de 1908, consignado a John M. Bissetti.

Lote n. 12

Figueiredo—1 barril vasio sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Terence* e descarregado em 19 de agosto de 1908.

Lote n. 13

G B contra marca ASC: seis engradados ns. 12/17, contendo 22 kilos de obras de ferro fundido e maltado, 9 kilos de obras não classificadas de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Sarmiento* e descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 14

JC: 1 fardo n. 204, contendo 125 kilos de trapos de lã, vindo de Liverpool, no vapor *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908 e consignado a M. Val-lado.

Lote n. 15

JCC: 15 caixas ns. 8.145/59, contendo 114 meias garrafas e 117 garrafas de champagne, pesando 347 kilos e 690 grammas, vindas de Havre no vapor *Colombia*, descarregadas em 24 de agosto de 1908 e consignadas a Arthur Aguiar.

Mercadorias existentes no armazem n. 5

Lote n. 16

Triangulo D—Contra-marca LMC: 11 caixas sem numero, contendo erina vegetal, pesando bruto 718 kilos, vindas de Marselha, no vapor *Nanhar*, descarregadas em 1 de outubro de 1908 e consignadas a Leandro Martins & Comp.

Lote n. 17

EM: 1 barrica n. 515, pesando liquido legal 242 kilos, contendo pedra hume cristallizada, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a Hugo Heydtmann.

Lote n. 18

F: 1 barrica n. 5.880, contendo sagú, pesando liquido 27 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 1 de outubro de 1908.

Lote n. 19

FSJ: 1 caixa n. 3.368, contendo pentes e liças para fabricas de tecidos ad valorom, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 6 de outubro de 1908 consignada a ordem.

Lote n. 20

FIP: 20 barricas sem numero, contendo alvaído de chumbo, pesando 1.000 kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland* e descarregadas em 2 de outubro de 1908.

Idem: 5 cinco barricas sem numero, contendo zarcão, pesando 160 kilos, vindas do Amsteland no vapor *Amsteland*, descarregadas em 2 de outubro de 1908 consignadas a ordem.

Lote n. 21

IIW contra marca 1.630: 20 burris numeros 8.256/75, contendo colla não especificada, pesando liquido legal 2.220 kilos, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 14 de outubro de 1908 consignados a Henríque Weis.

Lote n. 22

JMC: 2 barricas ns. 7.432/3, contendo magnesia calcinada, pesando liquido legal 525 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 29 de outubro de 1908 consignadas á ordem.

Lote n. 23

ESC: 8 barricas ns. 755 a 762, contendo frascos de vidro branco n. 1 sem rolha e boca esmerilhada, pesando liquido legal já feito o abatimento de 5%, 892 kilos, vindos de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregadas em 8 de abril de 1908; consignadas á ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 24

FF—contra marca P: 1 caixa n. 5.307, pesando bruto 18 1/2 kilos, contendo 43 chapéus de palha de arroz, palmeira e semelhantes, 6 carecas de palha de ave com mescla de seda para senhora, *ad colorata*, vindas de Marselha no vapor *Italie* e descarregadas em 7 de outubro de 1908; consignadas a Pedro Zaline.

Lote n. 25

SGA: 1 caixa vazia n. 1, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 8 de outubro de 1908; consignada a Souza Gomes & Comp.

Lote n. 26

BAC: 1 caixa n. 43, pesando bruto 168 kilos, contendo 25 peças de algodão branco da base de 10-10 de mais de 49 grammas por metro², pesando liquido 135 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa* e descarregada em 30 de outubro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 27

FHC: 1 caixa n. 823, contendo machinas para engommar, pesando liquido 18 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen* e descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a Frederico Kauger & Comp.

Lote n. 28

MEV—contra marca H: 1 caixa n. 3.984, contendo envelopes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 113 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.935, contendo envelopes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 113 kilos, vindas de Bremen no vapor *Aachen* e descarregadas em 4 de setembro de 1908, consignadas a Ferreira Velho.

Lote n. 29

Triangulo BJ: 1 caixa n. 149, contendo aparelhos de louça n. 5, não classificados, pesando liquido 18 kilos, vinda de Genova no vapor *Re Umberto* e descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 30

GS contra marca W: 1 caixa n. 5, contendo pannos de tecido de algodão para meza, pesando liquido 65 kilos, vinda de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Gustavo Stampa Junior.

Lote n. 31

FCC: 1 caixa n. 353, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos.
Idem: 1 caixa n. 355, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos, vinda de

Hamburgo, no vapor *Corlob*, descarregada em 30 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 32

RF: 1 caixa n. 1.007, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 22 1/2 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 33

AMI: 1 caixa sem numero, contendo 4 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto 5 1/2 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Clyde* e descarregada em 30 de setembro de 1908.

Lote n. 34

Losango CPC: 1 caixa vazia de madeira n. 49 pesando dez kilos *ad calorem* vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 35

FCC: 16 caixas ns. 350/2, 354 e 356/67 pesando bruto 2 621 kilos, contendo papel vegetal com o p. so bruto nos envoltorios de 2 312 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregadas em 2 de outubro de 1908 e consignadas as obras da Escola de Bellas Artes.

Lote n. 36

Losango CFC: 1 caixa n. 4.753 pesando bruto 61 kilos, com arandelas de cobre pesando bruto nos envoltorios 43 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 1 de outubro 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 37

Triangulo CFC: 1 caixa n. 9 pesando bruto 28 kilos contendo obras de cobre não classificadas pesando bruto nos envoltorios 17 kilos vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 1 de outubro de 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 38

Auter Furinture & Comp.: 1 caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo modelos de barro proprio para artes pesando bruto nos envoltorios 5 kilos; vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince* e descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a Auter Furinture.

Lote n. 39

ARA: 1 enxada n. 186/189, pesando bruto 8 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido um kilo e 300 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 8 de outubro de 1908 e consignada a Alex Kalkmann.

Lote n. 40

GB: contra marca EM: 1 caixa n. 51.440, pesando bruto 93 kilos, contendo 120 vidros de sulphato de soda puro, pesando liquido 30 kilos; 20 vidros de bromureto de potassio pesando liquido 1 kilo; 52 vidros de bisulphito de soda puro, pesando liquido 8 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa n. 51.441, pesando bruto 79 kilos, contendo 80 vidros sulphitos de soda pura, pesando liquido 20 kilos; 2 vidros com bromureto de potassio pesando liquido 2 kilos; 24 vidros com bisulphitos de soda puro pesando liquido 2 kilos e 400 grammas; 62 vidros com hydroquinona purissimo pesando liquido 1.530 grammas; 50 vidros

com hydroquinona purissimo pesando liquido 500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 15 de outubro de 1908 e consignadas á Hugo Heydmann.

Lote n. 41

MACS: 1 caixa n. 656, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 dita n. 657, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos; vindas de Hamburgo na vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 42

MACS: 1 caixa n. 649, pesando bruto 116 kilos, contendo claminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 64 kilos.

Idem: 1 caixa n. 655, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Fludres pintadas, pesando bruto 6 kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 43

OB — Petropolis: 1 caixa n. 9.027, pesando bruto 28 kilos, contendo 16 vidros com essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 9 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 44

Losango em branco, contra marca PCC: 1 caixa n. 10.056, pesando bruto 47 kilos, contendo obras, não especificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 19 kilos e parafusos de ferro simples, pesando bruto 1 kilo, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 45

Losango 7.630, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 27 kilos, contendo catalozos, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 46

Losango 1.032, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 153 kilos, contendo regoas de madeira, pesando bruto 11 kilos; caixas de madeira para talheres, pesando bruto 120 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 47

Triangulo G: 1 fardo n. 5, contendo tecido de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado, pela base de 10-10, pesando liquido real 180 kilos, vinho de Liverpool no vapor *Orin*, descarregado em 11 de novembro de 1908; consignado á ordem.

Lote n. 48

Triangulo G: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão lavado pesando até 106 grammas por metro quadrado, pesando li-

quido real 12 kilos e 600 grammas., vinda de Liverpool no vapor *Orita* e descarregada em 11 de novembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 49

Dous triângulos A P: 1 caixa n. 3.962, contendo caixinhas de papelão pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 50

Losango CW—23: 1 caixa n. 2, contendo estampas não especificadas pesando bruto um kilo e 300 grammas. Brinquedos não especificados pesando bruto 12 kilos. Lanternas electricas com as pilhas secas, estrazadas, pesando 31 kilos *ad valorem*, vinda de Hamburgo no *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Eduardo M. Gonçalves & Comp.: 1 caixa n. 157, contendo catalogos-annuncios, pesando bruto 20 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Eduardo M. Gonçalves & Comp.

Lote n. 52

Triângulo EW com um travessão: 1 caixa n. 12.894, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 18 kilos; cartão cortado pesando bruto quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 53

VBC: 1 caixa n. 13.601, contendo regoas de madeira, pesando bruto 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Villas Bôas & Comp.

Lote n. 54

L. H. Norden: 1 bahu de madeira ordinaria, forrado de zinco, sem numero, vasio, medindo mais de 80 centimetros, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, e descarregado em 9 de dezembro de 1908.

Lote n. 55

AJC: 1 caixa n. 13.429, contendo chapas photographicas sobre vidro, pesando bruto 73 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1908, e consignada á ordem.

Lote n. 56

Triângulo G: 1 fardo n. 20, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10 pesando mais de 60 grammas por metro², pesando liquido real 54 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Alex Kalkmann.

Lote n. 57

JF: 1 caixa n. 3.917, contendo travessieiros com fronhas, tudo usado de paina, pesando bruto 13 kilos *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 58

JHPB: 1 caixa n. 44, contendo gravatas de seda, pesando liquido 160 grammas; Leques de papel com varetas de madeira envernizada, 9 duzias; Harmonicas portateis, pesando bruto 15 kilos;

Estampas não especificadas pesando bruto 1 kilo e 200 grammas;

Diversas amostras pesando bruto 8 1/2 kilos *ad valorem*;

Amostras sem valor pesando bruto 10 kilos.

Obras de aluminio pesando liquido 4 kilos *ad valorem*; vinda do Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908.

Lote n. 59

LTC: 1 caixa n. 8 763, contendo tecido de algodão, tinto, da base de 10 x 10, pesando mais de 40 até 60 grammas por metro quadrado e pesando liquido 36 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Luna, Torres & Comp.

Lote n. 60

KAR—CG: 1 caixa n. 1.792, contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto, 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.793, contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto 87; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 17 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 61

VIC: 1 caixa n. 1.388, contendo papel da China, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 62

Triângulo—BJ: 9 encapados ns. 153, 159 e 161 a 164, pesando bruto 317 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 187 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 63

Triângulo—BJ: 1 caixa n. 153, pesando bruto 117 kilos, contendoapparelhos de louça n. 5, pesando liquido 19 kilos.

Idem: 1 caixa n. 154, pesando bruto 55 kilos, contendo trochiscos de mentol; pesando bruto 23 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 64

AFB: 1 caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo obras de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto dois kilos; e frascos de vidros ordinarios, brancos, sem rolha e sem boeca esmerilhada, pesando liquido dois kilos, vinda de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 65

AFB: 1 caixa n. 2, pesando bruto 22 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 16 kilos, contendo caixas de papelão, para confeitiro, pesando bruto sete kilos, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 66

AFB: 1 caixa n. 4, pesando bruto 38 kilos, contendo chocolate commum e confeitos, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto oito kilos; leite esterilizado, pesando bruto sete kilos; amostras de productos chimicos, *ad valorem*, vindas de

Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 67

AFB: 1 caixa n. 6, pesando bruto 83 kilos, contendo prospectos annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 25 kilos. Catalogos annuncios, collocados em papelão, para distribuição gratuita, pesando bruto 43 kilos.

Estampas não especificadas, pesando bruto 1 1/2 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 7 e 8, pesando bruto 122 kilos, contendo amostras em pequenos vidros, de licores, vinhos não especificados, agua de flores de laranjeira, pesando bruto 70 kilos, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 68

ODRM: 1 caixa sem numero, pesando 277 kilos, despachada pela nota n. 271, de 1 de junho de 1908, como contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 250 kilos e verificado na conferencia de sabida como estampas annuncios, pesando bruto 250 kilos, vinda do Porto na barca *Venturosa*, descarregada a 19 de maio de 1908 e despachada por Siemens Cabral & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas os seus amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavra lo o termo de arrematação, entregará o arrematante ao esrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Pela inspectoría desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Fia 15

Vapor francez *Les Alps*, entrado em 9 de setembro de 1909.

Armazem n. 8—BP: 1 caixa n. 21, regregada.

BC: 1 dita n. 1.394, idem.

CN: 1 dita n. 267, idem.

CGC: 1 dita n. 1.341, idem.

ESC: 1 dita n. 10.745, idem.

FCCA: 2 fardos ns. 271 a 272, avariados.

FAC: 2 caixas ns. 3.622 e 3.619, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1/6, idem.

Vapor inglez *Vasori*, entrado em 9 setembro de 1909.

Armazem n. 9—HG: 1 caixa n. 1, representada.

JJPB: 1 dita n. 2, idem.

Nitheroy—JAC: 1 dita n. 46, idem.

Japoneza: 2 ditas ns. 6 e 6, idem.

CC—JCVM: 2 amarrados ns. 27 e 28; idem.

KFC: 1 caixa n. 930, idem.

LCF: 1 dita n. 1, idem.

LHC: 1 dita n. 2.55, idem.

M. S. Uchida: 1 dita n. 1, idem.

M. do Japão—O&C: 1 dita n. 2, idem.

BC&C: 1 amarrado n. 2, idem.

Idem: 1 caixa n. 94.113, idem.

Armazem n. 8—R & Comp.: 1 caixa n. 110, repregada.

Vapor francez *Corsé*, entrado em 2 de setembro de 1909.

Armazem n. 1—Macedo—W: 18 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 13 ditas idem, idem.

AJ: 1 dita n. 3.743, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 8.564, idem.

RH: 1 dita n. 1.97, avariada.

P: 2 ditas idem, sem numero, repregadas.

C-C: 1 dita n. 659, idem.

C-M-C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GZC: 1 dita idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 9 de setembro de 1909.

Armazem n. 12—CSC—CK: 1 caixa n. 4.071, repregada.

CB: 1 dita n. 3.811, idem.

ETL: 1 dita n. 35, idem.

PSC—K: 2 ditas ns. 47.216 e 17.167, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17.165 e 17.172, idem, idem.

EGC—EM: 2 ditas ns. 53.952 e 53.954, idem.

Graça: 1 dita n. 10, idem.

JAOC: 1 dita n. 9.886, idem.

Armazem n. 12—JFP Filho & Comp.: 2 caixas ns. 2 e 1, avariadas.

JFC: 2 ditas ns. 24 e 22, idem.

Armazem n. 5—P: 1.745: 2 barricas ns. 4.185 e 4.188, repregadas.

Armazem n. 12—NW: 2 caixas n. 856, repregadas.

Rio de Janeiro—2 ditas n. 1, idem.

Sarasungoa: 2 ditas n. 66, idem.

Vapor austriaco *Sophia*, entrado em 11 de setembro de 1909.

Armazem n. 3—C—M—C: 2 caixas ns. 45 e 48, repregadas.

Comp. Lira Brazil Industrial: 2 barricas, idem.

Armazem n. 4—CC: 2 caixas ns. 813 e 836, repregadas.

CPC: 2 ditas ns. 816 e 817, idem.

CPC: 1 dita n. 810, idem.

ST—9.702: 2 ditas ns. 1/8 e 1/6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1/6 e 1/6.

Idem: 1 dita n. 3.633, idem.

Granado: 1 dita n. 1.239, idem.

La Rosa Astaro: 1 dita sem numero, repregada.

MAER: 2 ditas ns. 637 e 638, idem.

Idem: 1 dita n. 636, avariada.

Pacheco: 2 ditas ns. 1.263 e 1.272, repregadas e avariadas.

GR: 3 ditas ns. 8.422, 8.423 e 8.424, repregadas.

GC: 1 dita n. 403, idem.

I—BF: 1 dita n. 680, idem.

JKC: 1 dita n. 1.402, idem.

JBC: 1 dita n. 1.403, idem.

JROC: 1 dita n. 1.835, idem.

KFC: 1 barrica n. 24.590, idem.

LFC: 2 caixas ns. 24.471 e 24.472, idem.

Armazem n. 9—C: 1 caixa n. 751, avariada.

G—C—C: n. 763, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 756, repregada e avariada.

A—C—C: 2 ditas ns. 7.087 e 6.717 idem, idem.

Dixon & C—Rio: 1 dita n. 620, idem.

DG do SP: 2 ditas ns. 8 e 27, idem.

T—C—C: 1 dita n. 550, idem.

Granado: 1 dita n. 4, avariada.

Vapor inglez *Titan* entrado em 9 de setembro de 1909.

AAM: 1 caixa n. 63, repregada.

AAR: 1 dita n. 2, idem.

APC: salva n. 60, vazando.

CPC: 1 caixão n. 324, repregado e avariado.

CG: 1 dito n. 24, idem.

CPC: 1 dito n. 426, idem.

ESC: 1 dito n. 30.282, idem.

E—A—C: 1 dito n. 7.679, idem.

ERS: 1 gigo n. 6.793, idem.

Idem: 1 dito n. 6.797, idem.

GS: 1 caixa n. 102, repregada.

M—G: 1 dita n. 5.593, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.559, idem.

Idem: 1 dita n. 5.597, idem.

Noé: 1 dita n. 1.518, idem.

S—A—C: 1 dita n. 1.091, idem.

VVC: 1 dita n. 1.309, idem.

CSC: 3 ditas ns. 1, 1, 1, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem, idem.

Armazem n. 9—Idem: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

CuC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

Vapor francez *Amiral Sr. Edmonore*, entrado em 8 de setembro de 1909.

Armazem n. 15—ECC—D: 1 caixa n. 15.933, avariada.

Idem: 1 dita n. 15.936, idem.

HSC: 1 dita n. 1.381, repregada.

HSC: 1 dita n. 1.385, idem.

OR: 1 dita n. 368, idem.

HI: 1 dita n. 1, idem.

KEC: 1 barrica n. 3.843, avariada.

F—CC—X: 1 fard n. 15.988, idem.

Idem: 1 dita n. 15.947, idem.

NR: 1 dita n. 7, idem.

LC: 1 dita n. 258, idem.

Vapor francez *Corsé*, entrado em 2 de setembro de 1909.

Armazem ns 1—G2C: 5 caixas sem numero repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Macedo—W: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Idem: 15 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Vasuti*, entrado em 9 de setembro de 1909.

Armazem n. 9—PDF: 1 caixa n. 83.301, repregada.

TA SSMC: 1 dita n. 3.817, avariada.

VSM: 2 ditas ns. 3.977/c e 4.647/d, vazando.

Idem: 2 ditas ns. 3.997/c e 3.997/d, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.647/j e 3.997/a, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.647/b e 4.647/h, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.647/g e 4.647/e, idem.

Idem: 1 dita n. 3.997, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Mainz*, entrado em 2 de setembro de 1909.

Armazem n. 14—HMC: um amarrado, avariado.

Moev: 3 caixas, avariadas.

FEET: 1 dita n. 15.832, idem.

Idem: 1 dita n. 15.833, idem, idem.

LOV: 1 barrica n. 1.318, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco* entrado em 8 de setembro de 1909.

Sobre agui—GAC: 3 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor hollandez *Enland* entrado em 9 de setembro de 1909.

Armazem n. 3—PD: 6 caixas sem numero, avariadas.

CMCA: 10 ditas idem, idem.

227—CF: 10 ditas idem, idem.

Vapor hespanhol *João Galart* entrado em 13 de setembro de 1909.

Armazem de bagagem—Jacintho Cavalcanti: 1 mala aberta.

Sem marca: 1 colchão amarrado.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor italiano *Italia*, entrado em 13 de setembro de 1909.

Armazem de bagagem—Angelim: 1 mala, aberta.

Idem: 1 caixa, idem.

Vapor hollandez *Rynlund*, entrado em 1909.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, aberta.

Vapor inglez *Aboukir*, entrado em 20 de agosto de 1909.

Trapicheilha do Cajú—CH: 1 lata n. 1.103, aberta.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 1909.

Trapiche do Ordem—AI: 2 caixas, sujeitas a victoria.

GSC: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIÇÃO PROROGADA

Grupos ns. 1, 2 e 3 — Açougue — Padaria — Mantimentos

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Deposito Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo da inscripção para a concorrência dos grupos ns. 1, 2 e 3, denominados «Açougue», «Padaria» e «Mantimentos», fica prorogado, por ordem do Sr. vice-almirante comandante da Marinha, até o dia 23 do corrente mez.

A inscripção dos candidatos se fará de accordo com as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, aprovado por decreto n. 6.065, de 3 de outubro de 1907.

O secretario, que funciona na 2ª secção daquelle deposito, na Rua das Colinas, publicará todas as informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — *A. Jansen Tacares*, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da

Secretaria de Estado da Guerra

FORNECIMENTO DE UMA BOIA

A Comissão de compras deste departamento, recebe propostas no dia 24 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de uma boia, á Fortaleza de Santa Cruz, de accordo com a especificação abaixo:

De forma cylindrica, de chapa de ferro de 0,0064 e dimensões adiante especificadas, com uma divisão interna, que determina dous compartimentos estanques em secção transversal do cylindro; dous agarra-lores, diametralmente oppostos e cravados no corpo do cylindro, sobre reforços de chapa do mesmo metal, de 0,0014, levando um destes um torçao para girar a corrente; dous bujões hermeticos adaptados ao cylindro pelo lado de cima; duas tampas em meia lua nas cabeças do cylindro

Corrente de aço, de superior qualidade, de 30^m de comprimento, e los reforçados, de 0^m,019 de grossura, tendo uma das extremidades presa ao tornel e a outra a um bloco de ferro fundido, com gato do mesmo metal, de forma approximadamente conica, pesando cerca de 2.000 kilogrammas.

A boia e o bloco serão cuidadosamente pintados com tres mãos de tinta anti-corrosiva Hansa, n. 1 e duas de tinta anti-incrustativa Hansa, n. 3.

As dimensões da boia são:

Comprimento 1^m,60 (do eixo);

Circumferencia, 3^m,42;

Diametro, 1^m,09;

Area, 7^m,07 (incluindo as duas bases do cylindro).

A importância total do fornecimento será dividida em duas partes: uma referente á boia propriamente dita e outra ao bloco de ferro com a corrente.

Todo esse material será posto pelo contractante neste departamento, que se encarregará de sua condução e instalação.

Outras informações, que forem precisas, serão dadas aos Srs. interessados, neste Departamento.

Para habilitação a esta concorrência, os concorrentes deverão apresentar até o dia 23, ás 2 horas da tarde, dous requerimentos, sendo, um, para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: prova de matrícula do negocio, certidão de importação e bilhete de indústrias e profissões, relativo ao ultimo semestre, e outro para fazer a caução de 500\$ na Directoria de Contabilidade da Guerra, afim de garantir a assignatura de contracto.

Tratando-se de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, além dos documentos acima especificados.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as 1^{as} vias, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas, e conterão a declaração de sujeitarem-se á multas e mais disposições vigentes.

O prazo maximo desse fornecimento é de 30 dias.

Quarta divisão, em 18 de setembro de 1909.
— A. E. Jacques Ourique, coronel chefe. (.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

A comissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 25 do corrente, até ao meio-dia, para a publicação de editais deste departamento, mediante as seguintes condições:

Só poderão concorrer os jornaes da manhã de maior circulação;

Serão preferidos, dentre estes, os tres que apresentarem os menores preços por linha publicada na secção habitual de tal serviço.

Os preços serão para a linha entrelinhada e para a linha não entrelinhada, sendo esta condição especificada pelo Departamento nos originaes que remetter.

Os Srs. interessados deverão apresentar á comissão de compras um requerimento para ter logar a inscripção á concorrência.

As contas apresentadas mensalmente serão pagas no Theouro Federal depois do devidamente processadas, servindo do documento na sua apresentação os numeros dos jornaes em que foram publicados taes editais.

Quarta Divisão, 20 de setembro de 1909.
— A. E. Jacques Ourique, coronel chefe. (.

Hospital Central do Exército

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exército, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvedos nas materias da 4^a série medica e matriculados na 5^a série; os de pharmacia e odontologia nas 2^{as} séries respectivas.

Taes certidões deverão conter também indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para início das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Guilherme Milosí Pereira do Nascimento*, major honorario.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, declara-se, para conhecimento dos interessados, que terá logar no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas desta Secretaria de Estado, o início das provas de concurso para o preenchimento de uma vaga de 3^o official.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909. — *M. F. Machado*, servindo de director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Navegação do Rio Alto Parnahyba

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação entre Therezina e Santa Philomena, no Estado do Piahy, de accordo com as clausulas em seguida especificadas, no dia 8 de dezembro, á 1 hora da tarde,

Clausulas

1^a

O proponente obriga-se a realizar uma viagem rodonda mensal de Therezina a Santa Philomena, escalando em Floriano, Manga, S. João dos Patos, Pastos Bons, Nova York, Porto Alegre e Victoria.

2^a

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de dous meses, contados da data da assignatura do contracto, empregando embarcações a vapor proprias para a estiagem, com força bastante para vencerem as corredeiras e rebocarem barcas para passageiros e cargas.

3^a

Os navios a empregar-se no serviço da navegação serão no minimo em numero de dous e as suas condições serão verificadas pela Inspectoria de Navegação.

4^a

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

Gozarão também de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos que não tenham similiares na produção do paiz; para effectividade da isenção apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao governo do que tiver de importar para cada semestre, a qual será verificada pela Inspectoria Geral de Navegação, que passará o preciso certificado.

5^a

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de quatro meses, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dous annos.

6^a

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal, attendendo a que devem os vapores manter correspondencia com os da linha de Parnahyba a Therezina.

7^a

O proponente obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1.^o O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.^o O empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3.^o As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, conduzindo-as de terra para bordo e vice versa, exigindo e passando os respectivos recibos;

4.^o Os dinheiros publicos;

5.^o Os objectos com destino á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições annexas ou dependentes della e bem assim os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6.^o As sementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

8^a

No caso de interrupção do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior devidamente comprovada, será o cessionario o direito á subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da subvenção mensal.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuado o caso de força maior comprovada, caducará o contracto, ficando ainda o cessionario sujeito a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio alto Parnahyba, para a navegação, não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não ocorram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

9^a

No caso de se tornar imprestavel ou perder-se algum vapor do cessionario, poderá este substitui-lo, provisoriamente e mediante previa licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas na clausula 2^a.

10*

O Governo poderá occupar temporaria ou definitivamente, todos ou parte dos navios do cessionario, inlemnizá-lo-o, no primeiro caso da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem a data da occupação, e no segundo caso, do valor que tiver o vapor no ultimo balanço da empresa, diminuído de 10 %, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo maximo de 10 mezes.

11*

A empresa deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, estatísticas minuciosas, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto a qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a empresa com a isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula 4ª.

12*

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o cessionario sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.º De quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.º De 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada, si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e o cessionario só receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3.º De 300\$, pela demora da entrega ou não acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

4.º De 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa determinada.

13*

O cessionario entrará, adiantadamente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Thorezina, por semestres, com a quantia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por conta do Governo.

14*

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao cessionario pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão, em nada affectarão as clausulas deste contracto.

15*

Em retribuição do serviço sobre que versa o presente contracto, o cessionario receberá quantia de 30.000\$, a qual se-lhe-ha paga, por prestações mensaes, na Delegacia Fiscal em Thorezina, mediante recibo e pagamento acompanhado do attestado do fiscal e de certificado do administrador do Correio.

16*

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

17*

O proponente, com a sua proposta, apresentará o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 2.000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e no caso de ser aceita a sua proposta, como caução do contracto, depositará no Thesouro mais 3.000\$ antes da assignatura do mesmo.

18*

O presente serviço de navegação será pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do contracto.

Inspectoria Geral de Navegação, 15 de setembro de 1909.—*Carlos Vital de Oliveira Freitas*, inspector de navegação.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição, propostas para compra do material inservivel, dividido em tres lotes, a saber:

I. Fios de ferro e de cobre, zínco, peças deapparelhos, motores, ferro fundido e batido, etc ;

II. Ferramentas diversas, como: machados, foices, pás, etc.;

III. Moveis, lampeões, etc.

Na referida secretaria encontrarão os pretendentes listas completas de cada lote.

As propostas, que poderão versar sobre todo o material ou sobre lote em separado, deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que possa occasionar duvidas. O preço proposto deverá ser escripto por extenso e em algarismos.

Deverão tambem as propostas ser encerradas em envolvero fechado e lacrado, no qual será inscripta a indicação «Concurrença para compra de material inservivel» e a ellas deverá acompanhar recibo de deposito da quantia de cem mil réis (100\$) previamente feito na thesouraria da repartição.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dos requisitos exigidos no presente edital.

O pretendente preferido, que se recusar a tornar effectiva a aquisição dos objectos sobre que versar sua proposta, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*Leopoldo L. Weiss*, vice-director, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de outubro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 80.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o 1º semestre de 1910.

A concorrência versará sobre o preço em libras, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offercidas, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta, offercer dois preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido; sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no cás da Estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto, que se acham, na dita intendencia, á disposição dos concorrentes para serem examinadas;

o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, se á Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

Na totalidade do carvão a contratar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida certa quantidade (até 10.000 toneladas) de carvão americano; os proponentes, porem, que pretendere n fazer uso dessa faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como o para confronto no caso de fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas o com indicação de suas respectivas residencias; e deverão exhibir em separado no acto da entrega da proposta recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da estrada se o proponente preferido recusar o a assignar o respectivo contracto.

A estrada reserva-se o direito, na escolha das propostas, de aceitar, de cada um proponente, a parte do fornecimento que lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de setembro de 1909.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTIE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
► Paris.....	\$832	\$6 8
► Hamburgo.....	\$780	\$7 6
► Italia.....	—	\$6 9
► Portugal.....	—	\$3 28
► Nova York.....	—	3\$303
Libra esterlina, em moeda.....		16\$ 50
ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miulas..	1:005\$000
Ditas idem, idem, de 5 %, 1:030\$	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, nom.....	198\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	188\$500
Ditas idem, idem, 1906, nom....	187\$000
Ditas idem, idem, de 1909, port..	146\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	842\$000
Ditas municipaes de Nithoroy, 7 %/o, port.....	180\$000
Banco do Commercio, integ.....	125\$ 00
Banco do Brazil, integ.....	189\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$000
Comp. Estrada de Ferro Victorria á Minas.....	38\$250
Comp. Transporte e Carruagens.	8 \$000
Comp. Tecidos Botafogo.....	210\$000
Comp. Docas de Santos.....	325\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 500\$.....	450\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	213\$500
Debs. idem idem, 2ª série.....	210\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	197\$ 00
Consol. S. Francisco da Penitencia 8 %.....	222\$000

Vendas por alvará

5 apolices geraes de 5%, 1:000\$	1:016\$000
60 debs. da Comp. Jardim Botânico 1ª série.....	213\$500
20 ditosidem, idem 2ª série....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar crystal, amarello, de Maceió, 200 réis por kilo.

Dito branco, 2º jacto de Campos, 240 réis por kilo.

Dito idem, crystal, de Campos, 260 a 270 réis por kilo.

Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, 250 réis por kilo.

Dito mascavinho, da Bahia, 220 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 140 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Maceió, 11\$700 a 11\$800 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Mossoró, 11\$600 por 10 kilos.

Dito idem, Sergipe, Dorcas, 11\$200 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Lactecios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1909

Aos 30 de agosto de 1909, reunidos á Avenida Central n. 50, 1º andar, escriptorio da propria companhia, 18 accionistas da Companhia Brasileira de Lactecios, representando 2 937 acções, assumio a presidencia o director commercial Sr. Horacio Mendes de Oliveira Castro, na ausencia do director geral Sr. Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, que se acha enfermo, e convidou para secretarios os Srs. Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques e Manoel de Pontes Camara.

Tomou a palavra o Sr. presidente que declarou aberta a sessão, e consultando aos Srs. accionistas si queriam ouvir a leitura do relatorio, responderam negativamente, por já estarem inteirados de seu conteúdo, pela publicação feita do mesmo, sendo lido, não obstante, o parecer do conselho fiscal.

Concluida a leitura desse parecer, os Srs. accionistas, convidados a se pronunciarem sobre o balanço e contas dos administradores, que neste acto lhes foram apresentados, inclusive a demonstração da conta de lucros e perdas, acabaram por declarar que approvavam sem reserva o referido balanço e contas referentes ao periodo annual, encerrado em 30 de junho do anno corrente.

Em seguida o Sr. presidente convidou mais os Srs. accionistas a escolherem os membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes para servirem no exercicio corrente a terminar em 30 de junho de 1910.

Feita a eleição deu o seguinte resultado: Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. João Teixeira Soares.....	587
Teixeira, Borges & Comp.....	587
Herm. Stoltz & Comp.....	537
Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.....	50

Para supplentes:

	Votos
Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.....	587
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.....	587
Commandador Thomaz Laranjeira.....	587

Em consequencia desta apuração, foram proclamados membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. João Teixeira Soares, Teixeira, Borges & Comp. e Herm. Stoltz & Comp., e para supplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques e commandador Thomaz Laranjeira.

Como ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente agradeceu a todos os Srs. accionistas a sua presença nesta reunião, e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que foi lida perante aquelles senhores.

Segundo o art. 30 dos estatutos, vai esta acta assignada pela meza e pelo conselho fiscal.—*Honorio Mendes de Oliveira Castro*.—*Francisco Pinto da Fonseca Marques*.—*Manoel Pontes Camara*.—*Herm. Stoltz & Comp*.—*Teixeira, Borges & Comp*.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Roupas Branca

33 E 35, RUA DO REZENDE

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Manufactora de Roupas Branca para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 4 de outubro do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se resolver sobre a definitiva instalação d. companhia.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909.—Os incorporadores, *Domingos Eloy M. Coelho*.—*João V. Pareto Junior*.

Fallencia

De Antonio de Abreu Monteiro Ferreira

RUA DO CATTETE N. 239

Art. 82 da Lei n. 2.024

O syndico convida todos os credores a fazerem declaração e exhibição de seus titulos creditórios até o dia 1 de outubro proximo, na casa acima, das 8 ás 9 horas da manhã, onde estará também para prestar esclarecimentos.

Outrosim, scientifica que a primeira assemblea de credores terá lugar no dia 9 de outubro proximo a 1 hora da tarde, e que o jornal para publicações dos actos desta fallencia é o *Diario Official*.

Rio, 18 de setembro de 1909. — *Domingos da Silveira Baptista*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na Ciesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota

promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

2\$00

Consolidação das Leis da Justiça Federal.....

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

4\$00

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.830 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$300

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em. m. Liais..... 15\$000

I

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instruções para exames parcelados..... 1\$000

Instruções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal.... \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—compara-la.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orcamento—1889..... \$500

Lei do Orcamento—1892..... \$500

Lei do Orcamento—1893..... \$500

Lei do Orcamento—1895..... \$500

Lei do Orcamento—1897..... 1\$000

Lei do Orcamento—1898..... 1\$200

Lei do Orcamento—1899..... 1\$000

Lei do Orcamento—1901..... 1\$500

Lei do Orcamento—1902..... 1\$000

Lei do Orcamento—1903..... 1\$000

Lei do Orcamento—1904..... 1\$000

Lei do Orcamento—1905..... 1\$000

Lei do Orcamento—1906..... 1\$000

Lei do Orcamento—1907..... 1\$700

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$700

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$700

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 2\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$700

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$000

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$300

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$000

Leis de 1847..... 2\$000

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$000

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854	5\$100
Leis de 1855	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes	5\$700
Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes	5\$300
Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes	7\$500
Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
Leis de 1869	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes	9\$000
Leis de 1877, 3 volumes	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes	8\$00
Leis de 1879, 2 volumes	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes	12\$000
Leis de 1895	8\$000
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes	12\$000
Leis de 1903	10\$000
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 912 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de electores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.014 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M)	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores (M)	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.414, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Contas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000